



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 27 DE JUNHO DE 2011

Nº 1760 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	36
Sec. de Assistência Social.....	50
Secretaria do Estado de Saúde.....	51
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	58
Secretaria de Estado de Finanças.....	59
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	63
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	63
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	65
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	66
Assembleia Legislativa.....	66
Tribunal de Contas.....	66
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	67
Camaras Municipais do Interior.....	68
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **DANIEL CORÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, Lei n. 575, de 31 de março de 2010, que altera o quadro do Anexo II da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2011, dos Cargos de Direção Superior, da Polícia Militar, os servidores abaixo relacionados:

CB PM RE 05370-8 MESSIAS DO CARMOS RUFINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 3º GP PO/4º PEL PO/4ª CIA PO/2º BPM (São Domingos do Guaporé – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

CB PM RE 05029-9 EDMILSON MANOEL DE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 1º GP PO/PEL PO/2ª CIA PO/3º BPM (Chupunguaia – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

CB PM RE 05008-7 MACISTE FRANCISCO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 2º GP PO/PEL PO/2ª CIA PO/3º BPM (Novo Plano – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

2º SGT PM RE 03232-6 JOSENILDO ALVES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 1º GP PO/3º PEL PO/4ª CIA PO/4º BPM (Alta Floresta – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

CB PM RE 06075-1 OLIVÉRIO DE SOUZA MAIA,

do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 3º GP PO/4º PEL PO/3ª CIA PO/7º BPM (Rio Crespo – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

CB PM RE 05097-6 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 3º GP PO/2º PEL PO/1ª CIPO (Vale do Anari – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

2º SGT PM RE 03213-2 FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 12, de Comandante do 4º PEL PO/1ª CIPO (Machadinho do Oeste – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, Lei n. 575, de nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2011, a contar de 31 de maio de 2011, dos Cargos de Direção Superior, da Polícia Militar, os servidores abaixo relacionados:

3º SGT PM RE 08429-9 ALEX SANDRO DA SILVA, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 3º GP PO/4º PEL PO/4ª CIA PO/2º BPM (São Domingos do Guaporé – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3º SGT PM RE 04320-8 JACINTO DE OLIVEIRA NETO, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 1º GP PO/PEL PO/2ª CIA PO/3º BPM (Chupunguaia – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3º SGT PM RE 07126-7 EDSON MELO RODRIGUES, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 2º GP PO/PEL PO/2ª CIA PO/3º BPM (Novo Plano – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3º SGT PM RE 09080-0 ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 11, de Comandante do 3º GP PO/4º PEL PO/3ª CIA PO/7º BPM (Rio Crespo – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3º SGT PM RE 07947-1 VANDRE DOS SANTOS ALVES, no Cargo de Direção Superior, sím-



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

bolo CDS – 11, de Comandante do 3º GP PO/2º PEL PO/1ª CIPO (Vale do Anari – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

ASP. OF. PMRE 07297-7 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 12, de Comandante do 4º PEL PO/1ª CIPO (Machadinho do Oeste – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

ASP. OF. PM RE 09299-3 JORGE COSTA DOS SANTOS JUNIOR, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 12, de Comandante do 3º PEL PO/4ª CIA PO/4º BPM (ALTA FLORESTA – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de janeiro a 29 de abril de 2011, o 3º SGT PM RE 06813-1 DANIEL SOUZA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Comandante do 3º GP PO/4º PEL PO/3ª CIA PO/5º BPM (Triunfo – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 29 de abril a 31 de maio de 2011, o CB PM RE 04465-4 MARCOS OLIVEIRA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Comandante do 2º GP PO/4º PEL PO/3ª CIA PO/2º BPM (Vale do Paraíso – RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **PEDRO LINO GONÇALVES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **FILIPPE CAIO BATISTA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2011, **RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador Especial de Desenvolvimento Ambiental e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Jefferson Dias Rodrigues**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Cássia Virginia Macedo Carneiro**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Leonardo José Bezerra Lopes de Albuquerque**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Cristiane Andrade da Silva Araújo**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Emanoel Marques Santana**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Kenny Abiorana Duran**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador de Planejamento, Administrativo e Finanças, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Paulo Mafra Mamede de Almeida Junior**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Técnico Especial, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Rubens da Silva**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Eunice Germano de Souza**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Kleber dos Reis Chagas**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Aparecida Lucélia Gonçalves de Assis**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Edneide Fernandes Sobrinho**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Petrina Mendonça Soria**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Sandro Rosa Campos**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Ramirez Bento Onofre Junior**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Jeová Jonatas Bispo da Costa**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Francisco Elmo de Souza Rodrigues**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Otoniel Irineu da Conceição**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Michele Ferreira de Magalhães Doro**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Fernanda Maria Savino Nogueira**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Raimundo Nonato Botelho dos Santos**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Fernanda Silva Santos**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Iarla Alves de Sousa Pereira**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Vanessa Barroso da Silva**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Auguines da Silva de Oliveira**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Renato Gonçalves Victorazo**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Natalia Gago Castoldi**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Elisângela Gomes Hokali**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Wesly Henrique da Silva**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Paulo Vinicius de Carvalho Ferreira Braga**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Junior Batista Duarte**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Sabrina de Lisboa Oliveira**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Paulo Roberto Barros Kern**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **José Normando de Souza**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Edilâne Ibiapina de Melo**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Felipe Matos Martins**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Maria Cristiane Lima Silva**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Guiméa Carlos de Ávila Gomes**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Valdecir Souza Nascimento**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Vanessa Maria de Alencar**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Nei de Lenes Ribeiro dos Santos**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **Maria Fabiano Rodrigues Marques**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exoneração, a contar 31 de Maio de 2011, dos Cargos de Direção Superior, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS – CDS- 17

KENNY ABIORANA DURAN

COORDENADOR DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CDS- 17

JEFFERSON DIAS RODRIGUES

DIRETOR TECNICO ESPECIAL – CDS- 18

JOSE MILTON DE SOUSA BRILHANTE

CHEFE DE GABINETE - CDS-13

RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS

GERENTE II - CDS- 14

EDILAINE IBIAPINA DE MELO

CHEFE DE GRUPO CDS 13

SANDRO ROSA CAMPOS
DOMITILA ROCHA DE CASTRO

CHEFE DE EQUIPE II CDS 10

FERNANDA SILVA SANTOS
IARLAALVES DE SOUSA PEREIRA
VANESSA BARROSO DA SILVA
AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Junho de 2011, 122º da República.

CONFÚCIO AIRES DE MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **ALEX DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2011, **ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativo Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2011, **ELEDIR MELO CARDOSO ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Diretor-Geral da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Executivo da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado através do Decreto de 10 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Corregedora da Polícia Civil, tendo em vista que a mesma já fora nomeada, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **IVANEIDE SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Administração e Finanças, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de

junho de 2011, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora da Academia de Polícia Civil, tendo em vista que a mesma já fora nomeada, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **FÁBIO SOARES FOLLY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Departamento de Informática e Telecomunicações, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **OSMAR LUIZ CASA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Departamento de Estratégia e Inteligência, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 01.02.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de

junho de 2011, **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **LUIZ ROBERTO DE MATTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **CICERO DE SOUZA**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **JOÃO DE DEUS PIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Departamento de Narcóticos, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Departamento de Transportes, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 01.02.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de

junho de 2011, **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Repressão aos Crimes a Faz. Pública, da Polícia Civil, tendo em vista que a mesma já fora nomeada, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **NESTOR PAULO ROMANZINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Investigação sobre Entorpecentes, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de

junho de 2011, **ALBERTO DE BARROS MOLINA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Telecomunicações, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão do Instituto Laboratorial Central, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão do Instituto de Criminalística, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de

junho de 2011, **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Repressão de Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Repressão Contra os Delitos de Trânsito, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 03.01.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora de Divisão de Apoio Operacional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Administração, da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo já fora nomeado, a contar de 01.02.2011, através do Decreto de 04 de maio de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora do Instituto Médico Legal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **ELCY FERREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório – 2ª DP - Coord. do Plantão de Polícia da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **ALEX SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia, da capital.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **SIMONE REGINA NOBRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Mirante da Serra-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **VANDOIR JOSÉ HORN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC - 2ª Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **ANÁTILO LINCK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC -Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Buritis, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **LEVI ARAÚJO DE SOUZA**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do município de Ji-Paraná, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **FRANCISCO VANDERILLO N. DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Rolim de Moura, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **ROBERVAL DE SOUZA CORREIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Rolim de Moura, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **JOÃO CARLOS KROETZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04
de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de
janeiro de 2011, **WILSON DEFLON TABALIPA**,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbo-
lo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de
Polícia do município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04
de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de
janeiro de 2011, **NADIR DE SOUZA CORSINHO**,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbo-
lo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia Es-
pecializada em Defesa da Mulher e da Família do
município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 04
de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de
janeiro de 2011, **REGINALDO LUÍS DA SILVA**, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
11, de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia
do município de Ji-Paraná, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02.03.2011, **GILVAN
FERREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo de Di-
reção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Car-
tório da 2ª Delegacia de Polícia do município de Ji-
Paraná, da Polícia civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01.03.2011, **IVANEIDE
SOARES DA SILVA**, do exercício do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de
Administração e Finanças, da Polícia civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02.03.2011, **CHRISTIAN
CARVALHO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de
Administração e Finanças, da Polícia civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011,
POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de
Diretora do Instituto Médico Legal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2011,
MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbo-
lo CDS-14, de Diretor do Instituto de Identificação
Civil e Criminal, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011,
FELISBERTO GOMES TRINDADE, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de SEVIC da Coordenação do Plantão de
Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011,
ZENILSON MACHADO DO AMARAL, para exer-
cer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11,
de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada
em Crimes Contra o Consumidor, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da 1ª DP da Coordenação do Plantão de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **SÉRGIO LUIZ CONDELLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da 2ª DP da Coordenação do Plantão de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **VICENTE DOMINGOS ONORATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da 2ª DP da Coordenação do Plantão de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011, **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, do

exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2011, **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Repressão a Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2011, **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2011, **ALESSANDRO BERNADINO MOREY**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Candeias do Jamari-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2011, **ALESSANDRO BERNADINO MOREY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Repressão a Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 13.05.2011 a 31.05.2011, **ALEXANDRE CÉSAR DOS SANTOS**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Candeias do Jamari-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ALEXANDRE CÉSAR DOS SANTOS**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Candeias do Jamari-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 16.03.2011 **ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Coordenação do Plantão de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de março de 2011, **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Coordenação do Plantão de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2011, **RÚBIA SALDANHA DE FREITAS**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegada Titular da 1ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2011, **PAULO RICARDO LEMOS PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **NÉLIO DA COSTA NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 01.05.2011, **CELSON SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02.05.2011, **MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUÑOZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2011, **MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUÑOZ**, do exercí-

cio do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2011, **ROSILEI DE IIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegada Titular da 2ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **SÉRGIO EDUARDO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **JOÃO ALVES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da 2ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 03 de março de 2011, **CIRLENE MARIA DOS SANTOS B. SIQUEIRA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2011, **MARILÚ CASTILHO CRUZ**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia da Capital, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 06.02.2011, **JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia, da capital.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07 de fevereiro de 2011, **JOCY NEY SOUZA DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia, da capital.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2011, **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da 9ª Delegacia de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011, **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da 9ª Delegacia de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2011, **JONES RABELO GARCIA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da 9ª Delegacia de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de fevereiro de 2011, **CHARLES BURTON DA SILVA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da 9ª Delegacia de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ROGÉRIO PIMENTA PINTO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 10, de Chefe de SEVIC da 2ª Delegacia Especializada Sobre Investigação de Entorpecentes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2011, **ROZIVALDO GOMES TRINDADE**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de fevereiro de 2011, **ARLEY SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **OTONIEL MOTA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2011, **IVONE DE PAULA CARVALHO**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2011, **HÉLIO PEREIRA CRUZ**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 10.01.2011 a 10.02.2011, **ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2011, **MILTON SANTANA DA SILVA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2011, **RODRIGO SILVA DUARTE**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Nova Brasilândia-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2011, **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Nova Brasilândia-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **RODRIGO SILVA DUARTE**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 15.04.2011 a 31.05.2011, **ISABELEN SILVA SOUZA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de março de 2011, **CAMILLO MAROCA SOARES**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de março de 2011, **JULIANA HÉRICA DE ARÁUJO TAVARES**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegada Titular da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2011, **JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Alvorada do Oeste -RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011, **GILSON SANTOS DE MELO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Alvorada do Oeste -RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 24.02.2011, **DANTE RODRIGO ARANHA DA SILVA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Alta Floresta do Oeste -RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2011, **SIMONE BARBIERI**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegada Titular, da Delegacia de Polícia do município de Alta Floresta do Oeste -RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **JANEOMAR VENDRUSCOLO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Alta Floresta do Oeste -RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2011, **MARCOS GEROMINI FAGUNDES**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Buritis-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 12.04.2011 a 31.05.2011, **LUCAS TORRES RIBEIRO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Buritis-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **SAMUEL BARBOSA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Cacoal-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011, **RONALDO MENDES MOREIRA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Cacoal-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011,
ANGELI ARENHARDT, para o exercício do Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe
de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de
Colorado do Oeste-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2011,
BRUNO LINS CAVALCANTE, para o exercício do
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de
Delegado Titular da Delegacia de Polícia do mun-
icípio de Costa Marques-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 28.02.2011
de 2011, **ADRIANO JORGE DOS SANTOS GON-
ÇALVES**, para o exercício do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório
da Delegacia de Polícia do município de Costa Mar-
ques-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011,
MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA, para o exercício
do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11,
de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do
município de Costa Marques-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011,
RAFAEL MOTA BRITO, do exercício do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado
Titular da Delegacia de Polícia do município de
Guajará-Mirim-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2011,
ERIC MÁRCIO FANTIN, para o exercício do Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delega-
do Titular da Delegacia de Polícia do município de
Guajará-Mirim-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011,
SANDRA DA COSTA MARTINS, para o exercício
do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11,
de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada
em Defesa da Mulher e da Família, do município de
Guajará-Mirim-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011,
RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, para o exer-
cício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do
município de Jaru-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Exonera, a contar de 10 de março de 2011,
RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, do exer-
cício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
13, de Delegada Titular da 1ª Delegacia de Polícia
do município de Ji-Paraná-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2011,
JÚLIO CÉSAR RIOS JÚNIOR, para o exercício do
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de
Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia do mu-
nicípio de Ji-Paraná-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de março de 2011, **ÉRICA NATHÁLIA DEMARCHI**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegada Titular da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do município de Ji-Paraná-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2011, **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegada Titular da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do município de Ji-Paraná-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **HERMES FAHL FILHO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do município de Ji-Paraná-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2011, **JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de

Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Machadinho do Oeste-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2011, **PAULO CÉSAR DA FONSECA JÚNIOR**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Machadinho do Oeste-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de março de 2011, **PÂMELA MONIETE M. DE AZEVEDO PORTUGAL**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Mirante da Serra-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2011, **ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegada Titular da Delegacia de Polícia do município de Nova Mamoré-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2011, **RUBENS STELZEMBERGER**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Nova Mamoré-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **ADEMAR DE MATOS JÚNIOR**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Ouro Preto-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2011, **MARCELO MARTINELLI FILHO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Presidente Médici-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2011, **CLÉO GONÇALVES VIANA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia do município de Rolim de Moura-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2011, **JURANDIR DE NAZARÉ TICO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia do município de Rolim de Moura-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011, **DENNIS ANTONIO LEITE BORGES**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2011, **ELIZEU LEANDRO FABIANO**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 14.03.2011 a 31.03.2011, **PÂMELA CAVALCANTE BARROS**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de abril de 2011, **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de fevereiro de 2011, **HELEDE MARIANO CAVALCANTE**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2011, **REGINALDO MESSIAS LINARD**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2011, **JEFFERSON BERNARDO DA SILVA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Urupá-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 20.02.2011, **ALÍRIO AVELINO DA SILVA JÚNIOR**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2011, **SÍLVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 31.01.2011, **RICARDO PACHECO XAVIER**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 01.02.2011 a 01.04.2011, **AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 02.04.2011 a 31.05.2011, **GLÁUCIA REGINA COSTA SOUZA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 30.04.2011, **MARCELO CARDOSO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 01.05.2011 a 31.05.2011, **LUIZ GONÇALVES FILHO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03.01.2011, **SOLANGE MARIA GOMES MARTINS**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do município de Vilhena-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Vilhena-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2011, **VALÉRIA FÁTIMA D. S. MORESCO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da família, do município de Vilhena-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011, **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegado Titular da 3ª Delegacia de Polícia, do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011, **PAULO JORGE SULZBACHER**, para o exercício

do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia, do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619 de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de março de 2011, **PATRÍCIO FRANCO PONTES**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de SEVIC da 3ª Delegacia de Polícia, do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 02 de junho de 2011, que exonerou, a contar de 31 de março de 2011, **MARCOS SADVOSKI DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do Município de Costa Marques, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... **MARCOS SADVOSKI DE SOUZA**...

LEIA-SE:

... **MARCOS SADOVSKI DE SOUZA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 02 de junho de 2011, que nomeou, no período de 5 de

janeiro a 31 de maio de 2011, **SÍLVIA REGINA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes contra o consumidor, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... **SÍLVIA REGINA PEREIRA**...

LEIA-SE:

... **SÍLVIA REGINA PEREIRA RAMOS**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 02 de junho de 2011, que exonerou, a contar de 31 de maio de 2011, **EDILENE CHAGAS BANDEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do Município de Ministro Andreazza, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... **EDILENE CHAGAS BANDEIRA**...

LEIA-SE:

... **ERILENE CHAGAS BANDEIRA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **EDILENE CHAGAS BANDEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do Município de Ministro Andreazza, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... **EDILENE CHAGAS BANDEIRA**...

LEIA-SE:

... **ERILENE CHAGAS BANDEIRA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou a contar de 11 de fevereiro de 2011, **MARCOS GEROMINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do Município de Buritis, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... **MARCOS GEROMINI**...

LEIA-SE:

... **MARCOS GEROMINI FAGUNDES**...

... a contar de 11 de fevereiro de 2011...

... a contar de **06 de janeiro de 2011**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **MÔNICA SOARES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé...

LEIA-SE:

... Delegacia de Polícia do Município de **URUPÁ-RO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 02 de junho de 2011, que exonerou, a contar de 31 de maio de 2011, **MÔNICA SOARES TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé...

LEIA-SE:

... Delegacia de Polícia do Município de **URUPÁ-RO...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **SOLANGE BARROS GUIMARÃES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegada Titular da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família do Município de Vilhena, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... SOLANGE BARROS GUIMARÃES FERREIRA...

LEIA-SE:

... **SOLANGELA BARROS GUIMARÃES FERREIRA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 02 de junho, que exonerou, a contar de 31 de maio de 2011, **SOLANGE BARROS GUIMARÃES**

FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 13, de Delegada Titular da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família do Município de Vilhena, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... SOLANGE BARROS GUIMARÃES FERREIRA...

LEIA-SE:

... **SOLANGELA BARROS GUIMARÃES FERREIRA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 10 de maio, que exonerou **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Executivo, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17...

LEIA-SE:

... Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-19**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 10 de maio, que nomeou **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Executivo, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17...

LEIA-SE:

... Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-19**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio, que nomeou, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Geral do Instituto de DNA Criminal, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18...

LEIA-SE:

... Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-16**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral do Instituto de DNA Criminal, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Diretor Geral do Instituto de DNA Criminal...

LEIA-SE:

... Diretor de Divisão do Instituto de DNA...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **MÁRCIO MENES MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... MÁRCIO MENES MORAES ...

LEIA-SE:

... MÁRCIO MENDES MORAES...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **TERNILES PEREIRA CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida...

LEIA-SE:

... Chefe de **SEVIC** da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **MÁRCIA CRISTINA GAZONI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Crimes contra o consumidor, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... a contar de 3 de janeiro de 2011...

LEIA-SE:

... a contar de **08 de fevereiro de 2011**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **IRACIR BARROS GADELHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida, da Polícia Civil..

ONDE SE LÊ:

... Delegada Titular da Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida...

LEIA-SE:

... Delegada Titular da **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **SUELI NORMA DE OLIVEIRA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida, da Polícia Civil..

ONDE SE LÊ:

... Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida...

LEIA-SE:

... Chefe de Cartório da **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **VALTER MIRANDA BOTELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida, da Polícia Civil..

ONDE SE LÊ:

... Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida...

LEIA-SE:

... Chefe de SEVIC da **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **LUÍS CARLOS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia do município de Ji-Paraná-RO, da Polícia Civil..

ONDE SE LÊ:

... LUÍS CARLOS DE ALMEIDA...

LEIA-SE:

... LUÍS CARLOS DE ALMEIDA **HORA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **JEFFERSON BERNANDO DA SILVA**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... JEFFERSON BERNANDO DA SILVA ...
... Município de São Miguel do Guaporé...

LEIA-SE:

... JEFFERSON BERNARDO DA SILVA ...
... Município de URUPÁ-RO...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos do Decreto de 04 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Nova Brasilândia-RO, da Polícia Civil.

ONDE SE LÊ:

... Delegacia de Polícia do município de Nova Brasilândia-RO...

LEIA-SE:

... Delegacia de Polícia do município de **Nova Mamoré-RO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 24 de fevereiro de 2011, **JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do município de Nova Mamoré-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 24 de fevereiro de 2011, **HUDSON FABIANO DA COSTA**, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 03.01.2011 a 13.02.2011, **LÍDIA COSTA ROCHA**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia do município de Ji-Paraná-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º a 31 de março de 2011, **MAURÍCIO VIEIRA DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de março a 3 de maio de 2011, **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **AUDEIDE SALVATERRA SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... **AUDEIDE SALVATERRA SOBRINHO**...

LEIA-SE:

... **AUDEIDY SALVATIERRA TELES**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **ALESSANDRA ARAÚJO RAPOUSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... **ALESSANDRA ARAÚJO RAPOUSO**...

LEIA-SE:

... **ALESSANDRA ARAÚJO RAPOUSO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **TELMA FORTES MEDEIRAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... **TELMA FORTES MEDEIRAS**...

LEIA-SE:

... **TELMA FORTES MEDEIROS**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art.
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro
de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 31 de maio de 2011, dos
Cargos de Direção Superior, da Secretaria de Es-
tado de Finanças, os servidores abaixo relacio-
nados:

- CHEFE DE GABINETE – CDS 13

WENNY GRACILIANO

- SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO – CDS 9

ARMANDO MÁRIO DA SILVA FILHO

**- GERENTE 1 DA COORDENADORIA CONSUL-
TIVA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS – CDS 16
(CRIADO PELA LC 512/2009)**

EMIR BRÁZ DE ARAÚJO MARQUES

**- ASSISTENTE TÉCNICO 1 DA
COORDENADORIA CONSULTIVA DE INCENTIVOS
TRIBUTÁRIOS – CDS 13 (CRIADO PELA LC
231/2000)**

ROBERTA MANUELA CORDEIRO PRESTES
GOMES

SÂMIA GOMES DE SOUZA

**- ASSISTENTE II DA COORDENADORIA CON-
SULTIVA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS – CDS
12 (CRIADO PELA LC 231/2000)**

JUSCILENE PAVIM LIMA

KAMILA PEREIRA DE ARAÚJO

- GERENTE DE TRIBUTAÇÃO – CDS 16

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETOS

- GERENTE DE ARRECADAÇÃO – CDS 16

ACYR RODRIGUES MONTEIRO

- GERENTE DE FISCALIZAÇÃO – CDS 16

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

**- GERENTE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO
– CDS 16**

TELÊMACO WALTER LEÃO

- CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA – CDS 16

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA

- GERENTE GERAL DE FINANÇAS – CDS 16

EDMILSON FERREIRA DA SILVA

**- GERENTE GERAL DE CONTAS BANCÁRIAS
DO TESOURO ESTADUAL – CDS 16**

ROBERTO LUÍS COSTA COELHO

- GERENTE DE PROGRAMAS 1 – CDS 16

JACKSON CHEDIAK

- ASSESSOR ESPECIAL 1 – CDS 17

ALINE FERNANDES BARROS

- ASSESSOR – CDS 14

JEFERSON TAVARES CHAULET

- SUPERVISOR DE PROGRAMAS 1 – CDS 11

EDMILSON CARDOSO MARQUES

OLISE SANTANA PEREIRA

- SUPERVISOR DE PROGRAMAS 2 – CDS 12

JOSEANE DE OLIVEIRA ALFAIA
**- SUPERVISOR DE PROGRAMAS 3 – CDS
13**

RILDO DOUGLAS GONDIM DA SILVA

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

**- SUPERVISOR DE PROGRAMAS 5 – CDS
15**

ANDRÉA SIMONE MORAES CORREA

**- SUPERVISOR DE PROGRAMAS 6 – CDS
16**

BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA

- PRESIDENTE DO TATE – CDS 16

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

- CHEFE DE GRUPO DO TATE – CDS 9

ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA

- ASSISTENTE DO TATE – CDS 8

FRANCINEIDE ALVES FALCÃO
IRACEMA RODRIGUES CATACARAMOS

CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

- ASSESSOR DE GABINETE 1 – CDS 12

DÉBORA ALVES DA COSTA

- CHEFE DE NÚCLEO – CDS 12

EDUARDO GUIMARÃES

- CHEFE DE EQUIPE – CDS 11

ELE ALVES TOLEDO

CAÍQUE SANTANA BRITO

CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAÚJO
ALFREDO FÉLIX DE OLIVEIRA

LÚCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS

EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO

**- CHEFE DE GRUPO DE LEGISLAÇÃO TRIBU-
TÁRIA – CDS 9**

CARLOS BRANDÃO

**- CHEFE DE GRUPO DE CONSULTORIA TRI-
BUTÁRIA – CDS 9**

MÁRIO JORGE DE ALMEIDA REBELO

**- CHEFE DE GRUPO DE HOMOLOGAÇÃO DE
CRÉDITO E AÇÃO FISCAL – CDS 9**

LUIZ SÉRGIO COIMBRA

- CHEFE DE GRUPO DE CADASTRO – CDS 9

JACQUELINE PIRES DA SILVA

**- CHEFE DE GRUPO DE CONTROLE DA AR-
RECADAÇÃO – CDS 9**

KALI MICHELINE DE OLIVEIRA

**- CHEFE DE GRUPO DE CONTROLE DE FO-
LHA E ENCARGOS GERAIS – CDS 9**

LUIZ MESQUITA FILHO

**- CHEFE DE GRUPO DE PROCESSAMENTO
DE PAGAMENTOS – CDS 9**

TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AZEVE-
DO

**- CHEFE DE GRUPO DE CONCILIAÇÃO
CONTÁBIL – CDS 9**

DENISE DOS SANTOS

**- CHEFE DE GRUPO DE INFORMAÇÕES BAN-
CÁRIAS – CDS 9**

TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA

**- CHEFE DE GRUPO DE PROGRAMAÇÃO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA
PÚBLICA – CDS 09**

MÁRIO LUIZ ALVES DE LIMA

**- CHEFE DE GRUPO DE CONTROLE DE
FLUXOS FINANCEIROS E APOIO AO SIAFEM –
CDS 09**

LUCILENE VIEIRA SILVA

**- CHEFE DE GRUPO DE SISTEMAS
CORPORATIVOS E BANCO DE DADOS – CDS 9**

FERNANDO BERTON ZANCHI

- CHEFE DE GRUPO – CDS 9

ANTÔNIO NAZARÉ DA COSTA

CRISTINA GEORGIA CARVALHO DE MOURA

DELSON BARBOSA GOMES

ELVIRA MARIA GONZAGA DO NASCIMENTO

JERCIMEY ERCÍLIA SILVA

JOSÉ SOARES FILHO

MARIA LUCIELDA CAMELO

MARQUIZETE FERREIRA DO NASCIMENTO

RAIMUNDO CLÁUDIO LOPES AMARAL

- ASSISTENTE 1 – CDS 8

LEILA MAIA AMORIM SOARES

- DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – CDS 16ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Porto VelhoANTÔNIO ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE
CacoalGILBERTO GUADINI
Ji-ParanáADELAR ANACLETO TRÊS
AriquemesVALDIR JESUS DOS SANTOS
Rolim de MouraWALDERLEI JOÃO GALBIATI
Vilhena**- ASSESSOR DO DELEGADO – CDS 12**

NIELSON SALES MACHADO

THIAGO CANOVA PIRES

- AGENTE DE RENDAS TIPO 2 – CDS 11PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO
Machadinho D'OesteMAURO MEDRADO TEIXEIRA
Nova BrasilândiaMARIA DE FÁTIMA IECKER
São Francisco do GuaporéLUCAS HENRIQUE DA SILVA
São Miguel do Guaporé

RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

PATRÍCIAMENDONÇA

ELIANE ASSIS NUNES

- AGENTE DE RENDAS TIPO 3 – CDS 9FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE
FIGUEREDO Alto Paraíso

MARCOS ANTÔNIO LEANDRO BARBOSA

WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERÇO

ZENAIDE ALENCAR DE BRITO

MARIA DAS GRAÇAS NEVES

MARIA LÚCIA DE SOUZA

SELMA TEIXEIRA SILVA

MÁRCIA ELISABETE PELIZARO GONÇALVES

- SECRETÁRIAS DE GERENTES – CDS 9

BRUNA DE GASPERI GOMES CARVALHO

CÁTIA BRAGANHOL DE SOUZA MENEZES

IVANILDE SILVA DE MATOS

RENATA ELIZANDRA MASCHIO GONÇALVES

MARIA VERA LÚCIA DA SILVA ROCHA

ÁUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA

- ASSESSOR JURÍDICO – CDS 15

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2011, 123º da República.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art.
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro
de 2000,**RESOLVE:**Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011,
FERNANDO S. SARDEIRO, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-09, de Agente de Rendas
Tipo 3, do município de Alta Floresta, da Secretaria
de Estado de Finanças.Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2011, 123º da República.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art.
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro
de 2000,**RESOLVE:**Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011,
IZABELA RAMOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-12, de Supervisora de
Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art.
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro
de 2000,**RESOLVE:**Nomear, a contar de 1º de março de 2011,
CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
12, de Supervisora de Programa 2, da Secretaria
de Estado de Finanças.Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art.
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro
de 2000,**RESOLVE:**Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011,
FRANCISCO CRUZ MENDES, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-09, de Agente de Rendas
Tipo 3, do município de Costa Marques, da Secretaria
de Estado de Finanças.Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2011, 123º da República.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art.
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro
de 2000,**RESOLVE:**Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011,
MÁRCIO GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-09, de Agente de Rendas
Tipo 3, do município de Cujubim, da Secretaria
de Estado de Finanças.Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2011, 123º da República.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art.
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro
de 2000,**RESOLVE:**Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011,
MAURO MEDRADO TEIXEIRA, do Cargo de Dire-

ção Superior, símbolo CDS-09, de Agente de Rendas Tipo 3, do município de Nova Brasilândia, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011, **MARIA FÁTIMA IECKER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Agente de Rendas Tipo 3, do município de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011, **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Agente de Rendas Tipo 3, do município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2011, **CONCEIÇÃO ABREU ROSAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05 de maio de 2011, **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Grupo da Dívida Ativa, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2011, **PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do município de Machadinho D'Oeste, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **FERNANDO S. SARDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do município de Alta Floresta, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **FRANCISCO CRUZ MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do município de Costa Marques, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **MÁRCIO GARCIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do município de Cujubim, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **MAURO MEDRADO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do município de Nova Brasilândia, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **MARIA FÁTIMA IECKER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do município de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do município de São Miguel do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **CONCEIÇÃO ABREU ROSAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programas I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2011, **CRISTINA GEORGIA CARVALHO DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAIMUNDO CLÁUDIO LOPES AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de abril de 2011, **MARIA LUIZA DE SOUSA LIMA ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária de Gerente, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio de 2011, **CARLOS JUNIOR UCHÔA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **EDMAR CABRAL LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **FRANCINEIDE ALVES FALCÃO**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **LÍGIA FERNANDES ARRUDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisora de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisora de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisora de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **IZABELA RAMOS GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisora de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2011, **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisor de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2011, **PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisor de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2011, **RAURIMAR SOUZA MUNIZ**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2011, **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2011, **JOSÉ CLEBER DOS SANTOS FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2011, **MARCOS ANTONIO DURAN MUNIZ JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos ter-

mos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a partir de 1º de janeiro de 2011, **LORRAN MARIÚBA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2011, **ANA CAROLINE MENDES TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisora de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 20 de janeiro de 2011, **JOSÉ MARIO FRAGA MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, contar de 21 de janeiro de 2011, **JOSÉ CLEBER DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **JOSÉ FERNANDO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a partir de 1º de janeiro de 2011, **CARLA APARECIDA BRAGA MANJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisora de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos ter-

mos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ELINETE PEREIRA MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisora de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ODETE APARECIDA FAVORETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora de Delegado, do Município de Jí-Paraná, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 7 de fevereiro de 2011, **DÉBORA ALVES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da 3ª DRRE, da Secretaria de Estado de Finanças.

ONDE SE LÊ:

... de **Assessor de Delegado da 3ª DRRE...**

LEIA-SE:

... de **Assessora de Gabinete...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 28 de fevereiro a 31 de maio de 2011, **CAMILA STRELING TINELI MILAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **JULICE BARBOZA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2011, **FLÁVIA APARECIDA MINA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 1º de **abril** de 2011, ...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 1º de **janeiro** de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2011, **ANTÔNIO SENA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de abril de 2011, **JOÃO RODRIGO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de abril de 2011, que nomeou, a partir de 30 de abril de 2011, **ALEX MOTA CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... a partir de **30** de abril de 2011...

LEIA-SE:

... a partir de **22** de março de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de abril de 2011, que nomeou, a partir de 1º de maio de 2011, **TÂNIA MARIA PEDROZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... a **partir de 1º de maio** de 2011...

LEIA-SE:

... a **contar de 22 de março** de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto 1 do Núcleo de Marketing e Informações, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **JÚLIO OLIVAR BENDITO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **CARLOS FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **RICHELE LOPES BABOZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto 1 do Núcleo de Planejamento e Execução de Atividades Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **MABEL DOS SANTOS DALTIBA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto 1 do Núcleo da Coordenadoria de Ações Delegadas da Embratur, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou, **LARRISA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações,

ONDE SE LÊ:

... **LARRISA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS**...

LEIA-SE:

... **LARISSA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou, ALVORINO SOLARIN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Cadastro de Fornecedores e Protocolos, da Gerência de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações,

ONDE SE LÊ:

... ALVORINO SOLARIN DA SILVA...

LEIA-SE:

... ALVORINO SOLARIN DA SILVA
JUNIOR...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou, BÁRBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos III da Gerência de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2011, **SUELY DAVID**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2011, **FREDERICO DE CASTRO PERILLO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor de Comunicação Social, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2011, **ELENI NOGUEIRA CAETANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2011, **VALBRAN CARVALHO DA SILVA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 01 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **EDILSON SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 1º de **junho** de 2011...

LEIA-SE:

..., a contar de 1º de **fevereiro** de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2011, **ERIVALDO FERREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de fevereiro de 2011, que nomeou, a partir de 9 de fevereiro de 2011, **JORGE LUIS RODRIGUES DAS NEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de **2010**,...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de **2011**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Sub-Chefe, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Operações, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Administrativo, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Militar, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Ajudante de Ordens, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31º de maio de 2011, **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Ajudante de Ordens, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **CARLOS VINICIUS LOPES COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA WILLIANE DA SILVA GUALBANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **CARLOS VINICIUS LOPES COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **RENAN DE SOUZA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ZILMA HENRIQUE DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **MANOEL AIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **SILVANA APARECIDA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 1º de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, **CARINE DA SILVA VALLE ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2011, **LUCIANO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-21, de Sub-Chefe, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **SAUER ROGÉRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de

Grupo de Apoio Administrativo da Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos/COTEL, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **ALEX DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 01 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2011, **ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativo Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2011, **ELEDIR MELO CARDOSO ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 046/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2201.05996-00/2011/SEAD/RO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, MANUTENÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB, EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 16/GAB/SUPEL, de 15/06/2011, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, haja vista que impetraram impugnação e pedidos de esclarecimento ao edital, que encontram-se em análise do órgão interessado.

Depois de concluída a análise e respondidos os questionamentos, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL
Matrícula - 300104298

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2011/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00082-00/2011/DER/RO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneu para atender os veículos e equipamentos pertencentes à frota do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria Nº. 017, publicado no DOE no dia 15 de junho de 2011**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2011/SUPEL-RO**, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 22 de junho de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.300102956

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 20 de Junho de 2011 e Portaria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de abril de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 079/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, para aquisição de tendas e toldos, conforme especificado no Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade PREGÃO, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1514.00093-00/2011.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2011, através do Projeto Atividade 06.182.1243.1277 – Reparar o Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesas 4490-52 - Fonte 226 – Cota Parte – FUNESBOM, conforme Nota de Crédito acostada aos autos.

A Sessão Pública ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2011, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: cplseduc@supel.gov.br.

Porto Velho, 20 de junho 2011.
FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**CONCORRÊNCIA Nº.: 001/2011/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00030-00/2011/CGAG**
OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade.

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de junho do ano de 2011, nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL procedemos à JUNTADA da Portaria nº 15/GAB/SUPEL, DOE de 20/06/2011, às fls. 4396 dos autos em epígrafe, visando manter a ordem cronológica processual, convalidar os atos praticados por esta Comissão Especial de Licitação e, especialmente, retificar todos documentos emitidos, publicados e acostados aos autos a partir de 01/06/2011, consoante aos seguintes termos retroagidos:

ONDE SE LÊ:

(...) Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pelo Decreto Estadual nº 15.708 de 18/02/2011 (...)

DIEGO PASQUIM TOLOTTI Membro da CEL/SUPEL

LEIA-SE:

(...) Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pela Portaria nº 15/GAB/SUPEL de 15/06/2011, DOE 1757 de 20/06/2011 (...)

DIEGO PASQUIM TOLOTTI Membro da CPLO/SUPEL - Apoiador

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL/SUPEL
Matrícula - 300104298

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**CONCORRÊNCIA Nº.: 002/2011/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2381/2011/DETRAN/RO**
OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade.

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de junho do ano de 2011, nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL procedemos à JUNTADA da Portaria nº 15/GAB/SUPEL, DOE de 20/06/2011, às fls. 394 dos autos em epígrafe, visando manter a ordem cronológica processual, convalidar os atos praticados por esta Comissão Especial de Licitação e, especialmente, retificar todos documentos emitidos, publicados e acostados aos autos a partir de 01/06/2011, consoante aos seguintes termos retroagidos:

ONDE SE LÊ:

(...) Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pelo Decreto Estadual nº 15.708 de 18/02/2011 (...)

DIEGO PASQUIM TOLOTTI Membro da CEL/SUPEL

LEIA-SE:

(...) Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designada(os) pela Portaria nº 15/GAB/SUPEL de 15/06/2011, DOE 1757 de 20/06/2011 (...)

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS BARROS Membro da CEL/SUPEL

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL/SUPEL
Matrícula - 300104298

Sec. do Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 054/NCSR/SEAD
DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, Notifica o ex- servidor AMAURI DIAS DE ASSIS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300072363, da Secretaria de Estado da Educação/ Pimentiras-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/00032-00/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 055/NCSR/SEAD
DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, Notifica o ex- servidor WALDELY SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300020982, da Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oestes-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/ Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/ NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/16750/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
NOTIFICAÇÃO N. 056/NCSR/SEAD
DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, Notifica a ex- servidora ELCIMAR NEVES DE ARAUJO, Categoria Funcional de Professor Nível III, matrícula n. 300095044, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo

de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/18387/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 057/NCSR/SEAD
DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, Notifica a ex- servidora MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA, Ocupante do Cargo de técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053388, no Hospital de Base D. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/22397/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02650 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 19 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01360/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS MARTINS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Alvorada D' Oeste, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02651 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 15 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05369/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA ARAUJO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300016194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02652 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05756/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE FATIMA CARVALHO ARAUJO, Prof Nível III, Matrícula nº 300063289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02653 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.01279/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300004496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Cacoal, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 3º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02654 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10352/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300073401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02655/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10353/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora DALVA BATISTA DE LIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300013471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02656/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10356/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora DERENICE PEREIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300022191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02657/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10357/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora MARIA DAS DORES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300019504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02658/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10360, de 12.04.2011,
R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, o servidor RONILDO JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300025488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02659/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10361/2011, de 12.04.2011,
R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.03.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora JUCELI REGINA ARAGAO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300071882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02660/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10362/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a servidora WILMA APARECIDO CARMO, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300036552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02661/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10359/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300039736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02662/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10327/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora MARIA EUNICE BRITO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300016515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02663/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10326/2011, de 12.04.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 18.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, o servidor HEVERTON MAGNO MISSIATTO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300053136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02664/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.09816/2011, de 7.4.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora FABRICIA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300071769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2667 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.3.2011, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ELIZABETE MATIAS DE SIQUEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300050540, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2668 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 627/GAB/CGAG/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1.4.2011, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA LUZIA PAIVA DA SILVA, Auxiliar em Atividades

Administrativas, matrícula n. 300008475, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2669 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1116/CAF/SEAGRI/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVUI, Matrícula n. 300081515, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2011 a 30.1.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02670/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201.03891/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria n.1535/SEAD de 04.03.2011, que CESSOU, a partir de 01.04.2011, os termos da Portaria n. 2891/SEAD de 05.04.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA ODALEIA MENDES LIMA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300053498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

ONDE SE LÊ:
... Cessar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2011,

LEIA-SE:
... Cessar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2011.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02671/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de fls. 14, que consta nos autos, do Processo nº 2201.03891/2011,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 1536/SEAD de 10.03.2011, que Lotou no pronto Socorro João Paulo II/, a servidora MARIA ODALEIA MENDES LIMA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300053498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:
... Lotou, a partir de 01.04.2011,

LEIA-SE:
... Lotar, a partir de 01.03.2011,

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2673/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta no Processo n. 01.2201.06779.00.2011,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 10 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300097224, lotada na Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 7.5.2010 a 5.1.2012.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2674/NCSR/GAB/SEAD
15 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo n. 01.2201.11525.00.2010,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 8900/SEAD de 9.9.2010 que Concedeu com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a servidora MEIRE JANE MOURA GOMES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019071, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, exercendo atividades na

Escola de Ensino Fundamental e Médio Enio Pinheiro, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS

Onde se Lê: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 3.11.2009.

Leia-se: Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 3.11.2009 a 2.1.2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2675/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Memorando n. 028/NAPF/SEAD/15 de abril de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 13.04.2011, na Secretaria de Estado de Administração/ECP/SEAD, o servidor JOSE RIBAMAR PESSOA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE 0701515, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2676/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 530/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	36
2 CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	36
3 FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	36
4 GILBERTO SIMIÃO DA SILVA	300004027	36
5 JACIRA DA SILVA MARQUES	300001653	36
6 JOÃO BOSCO FERREIRA	300017986	36
7 MARIA ALBA COSTA TAVARES	300001203	36
8 MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	36
9 MARIA LIDIUNA DE MORAIS	300001269	36
10 MARIA NELLY SILVA MONTEZ	300001206	36
11 RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	36
12 RAIMUNDA FRANÇA DA SILVA	300001676	36
13 VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
14 VANGELAMAIA FRANÇA	300022976	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2677/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 530/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES	300049180	36
2 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2678/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 582 /RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	300001781	36
2 IRAPUAM FERREIRA NEVES	300019900	36
3 MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	300015124	36
4 MARIA RAIMUNDA DE BRITO DOS SANTOS	300001219	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2679/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 531/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	38
2 ARLETE GOMES DE FRANÇA	300001132	38
3 LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300001619	38
4 PEDRO FREITAS MELO	300002018	38
5 TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ARAÚJO	300001211	38

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2680/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 612/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURITA CORDEIRO DE LUCENA	300010790	38

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2681/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 612/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURITA CORDEIRO DE LUCENA	300010790	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2682/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº /RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	300001786	36

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2683/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 577/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CRISTIANO DA COSTA SILVA	300054213	40
2 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	40

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2684/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 584 /RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GABRIELA LIN CK	300093195	36
2 MARCIO SADIR RIBEIRO	300015039	36
3 RENATO REGIS TAVARES	300011864	36

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2685/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 584/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOEL LOPES DA ROCHA	300052363	36
2 PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	36

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2686/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 585/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	36
2 ANA TEREZA SUPELETE	300004368	36
3 ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	36
4 CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	36
5 DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	36
6 ENEIDA TEIXEIRA COLARES	300022938	36
7 FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	36
8 FRANCISCO CARDOSO	300019179	36
9 GILBERTO SIMIÃO DA SILVA	300004027	36
10 JACIRA DA SILVA MARQUES	300001653	36
11 JOÃO BOSCO FERREIRA	300017986	36
12 MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	36
13 MARIA DIAS BEZERRA	300001256	36
14 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	36
15 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	300001318	36
16 MARIA NELY SILVA MONTEZ	300001206	36
17 MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	36
18 RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	36
19 RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	36
20 ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
21 ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	300017724	36
22 TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	36
23 VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
24 VANGELA MAIA FRANCA	300022976	36

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2687/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 585/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2688/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 658/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	300043649	36
2 ELENILSON ALVES DA SILVA	300001824	40
3 MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES	300001786	36

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2689/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 658/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	36
2 NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	36

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2690/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta

o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 583/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCIA SALES DASILVA	300052404	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2691/NCSR/GAB /SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 613 /RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDSON JANELLA	300034363	40
2 DIANA SILVA DE MENDONÇA	300102787	12
3 JOCIMAR GUEDES DE MELO	300001475	24
4 LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	300044499	36
5 MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2692/NCSR/GAB /SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1879/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 613 /RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEIDE CONCEIÇÃO PAIVA DA SILVA	300060836	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2693/NCSR/GAB /SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1984/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 011/CLUH/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300001619	40
2 MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	300033622	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2694/NCSR/GAB /SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1964/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 201/GAB/HICD/2011,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALRISÂNGELA SILVA PRADO	300053708	06
2 ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	300038885	42
3 ANA CLIVES NOÉ SOBREIRA	300023076	36
4 ANA LÚCIA NEVES MONTEIRO	300034855	24
5 ANA PAULA DE SOUZA COSTA	300096921	36
6 ALINY SOBRINHO DA SILVA	300038879	24
7 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	29
8 BENEDITA FABIANE DE O. BARBOSA	300039749	36
9 CLARA BORGES DE SOUZA	300021455	36
10 DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
11 DULCE BATISTA DOS SANTOS	300054138	12
12 DULCINÉIA GOMES GAMA	300034783	36
13 ELBA PINHEIRO PUJAL	300095966	12
14 ELISANE ELCIRA FORTE	300038930	24
15 ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	300018432	36
16 EVELINI DOS SANTOS	300053583	24
17 ELIZETE FARIAS ARAÚJO	300062444	36
18 FLÁVIA RODRIGUES DE ARAÚJO	300093003	36
19 FRANCISCA MARIA DA COSTA	300100588	36
20 GELIR CARNEIRO RAIZER	300092999	42
21 GILVANETE PEREIRA DA SILVA	300022498	36
22 GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	300092756	42
23 GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	300095964	36
24 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	36
25 ÍSIS DAIANE ARAÚJO DE AMORIM	300092758	18
26 JEANE MÁRCIA TICO DA SILVA	300062468	12
27 JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	300062414	12
28 JÚLIA MENDONÇA PROCÓPIO	300055970	42
29 JOSELI RODRIGUES	300040943	12

30	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	300023058	42
31	LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES	300093984	24
32	LÍVIA JULIENE DA SILVA LIMA	300056005	24
33	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	300041355	42
34	LUCIMAR LADISLAU COSTA	300092776	36
35	MARIA JOSÉ RODRIGUES	300056893	36
36	MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA	300070778	24
37	MARIA APARECIDA DA S. CORDEIRO.	300018098	12
38	MARGARETE FÁTIMA PERINI	300022541	30
39	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	300068591	12
40	MARISON MARQUES DA SILVA	300092785	36
41	MARIA AUXILIADORA PIEDADE DE OLIVEIRA	300014980	40
42	MARIA MADALENA RAMON	300034876	42
43	MARIA MARILAUQUE SILVA DE SOUZA	300040937	36
44	MÁRCIA LUIZ GOMES PENA	300093988	36
45	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	300034831	36
46	MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES	300053397	36
47	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	300034854	36
48	MARIA DAS DORES TICO	300021458	36
49	MARLY FERREIRA DE LIMA	300021464	42
50	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369	24
51	MARTA DE SOUZA RIBEIRO	300023007	36
52	MIRIAM BRAMINI	300034835	36
53	MISCINELY S. DA SILVA	300022535	36
54	NADIA NAIRA VELASQUES GONÇALVES	300022576	42
55	NEUZA IMÍDIO DE ALMEIDA	300093016	36
56	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	300053707	36
57	NEUZALINA DOS SANTOS EGÍDIO	300028412	30
58	NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	300027933	24
59	PATRICIA LIRA PANTA	300053701	36
60	RANIEL DE OLIVEIRA BENTES JUNIOR	300063707	36
61	REGIANE S. DO N. BUDZIAK.	300055757	36
62	ROSILENE LAIA ANELO	300036301	36
63	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA	300096059	42
64	SANDRA VALÉRIA DANTAS DE SOUZA	300093987	12
65	SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	42
66	SILVÂNIA DOS SANTOS	300093038	40
67	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	300034862	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2695 /NCSR/GAB /SEAD
18 DE ABRIL DE 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 132-A/GAB/PGE, de 11.4.2011.

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados com competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo-relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado da Administração.

MAURO JOSE DE SOUZA
ROCHESTER BATISTADE OLIVEIRA
LAECIO ALBINO ARANHA

Registre-se, Publique-se, e Comunique-se.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02696 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05362/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA MITIE TANAKA, Professora Nível III, Matrícula nº 300005028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 02697 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05363/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELANI DA ROCHA LOPES, Professora Nível III, Matrícula nº 300007061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 3º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 02698 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 15 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05367/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETE DE ANGELO CANABRAVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300015534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 3º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 02699 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 16 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05368/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILTON ALVES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2011 a 30.06.2011, 01.08.2011 a 31.08.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 02700 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05377/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI DA PENHA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300015940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 02701 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 22 de outubro de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 0014122/96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERUZA DAS DORES FUZARI BORGES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300004168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta de Bueno, no período de 01.05.2011 a 30.06.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.11.2011 a 31.12.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 4º quinquênio, 01.09.2013 a 30.09.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 02702 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05429/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO DORAZIO, Professora Nível III, Matrícula nº 300003794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.05.2011 a 30.06.2011 e 01.08.2011 a 31.08.2011, referente ao 5º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 02703/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10333/2011, de 12.04.2011 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAIS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300071888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 02704/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10335/2011, de 12.04.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, a servidora INDIANARA PEDROSO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300054594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02705/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10338/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora JOANA DA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300013578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02706/NCSR/GAB/SEAD 18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10339/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA EUNICE DE JESUS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300008832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02707/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10342/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor JOAO DA COSTA SOARES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300007273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02708/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10340/2011, de 12.4.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300052965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02709/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10344/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia, a servidora EDILEUZA SANTOS PIRES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300026025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02710/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10345/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora LENA BAZAN AMAECING, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300054810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02711/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10348/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ESMERALDA SAMPAIO DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300003566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02712/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10349/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor GENESIO PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300007480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02716/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Decreto que cessou a cedência para Prefeitura, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 07.02.2011, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ouro Preto D'Oeste, o servidor SAMUEL BONIFACIO MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300016241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02717/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício n.00664/CGG/11, de 28.03.2011 e ofício n.537/GAB/DER/RO, de 17.03.2011, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 17.01.2011, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, o servidor NEWTON HIDEO NAKAYAMA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300016138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02718/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Decreto de excluir da prorrogação da cedência para AGEVISA, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 28.02.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor JOAO RIMAR NOGUEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300001954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02719/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Decreto de excluir da prorrogação da cedência para AGEVISA, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 28.02.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300002429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02720/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício n.1278/GAB/ADJUNTO/SESAU, de 04.04.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2011, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora MARIA LUZIA PAIVA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300008475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02722/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10330/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, no Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300015535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02724/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10334/2011, de 12.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora ADRIANA FERREIRA WARCKEN, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300038586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02725/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.08473/2011, de 28.03.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.04.2011, no Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, a servidora JULIANA PINTO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02726/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 09 de agosto de 2010, fls. 02 e memo. nº676/GGRH/SEAD fls.06, que consta nos autos do Processo nº 2201.20418/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 17.08.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor JANDERSON LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 300070771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02727/NCSR/GAB/SEAD
18 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 31 de março de 2011, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.07010/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DANIELLE PATRICIO BRASIL, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n. 300039353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02729/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10355/2011, de 12.04.2011,
R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, o servidor FRANCISCO FABIO NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300073572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02730/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.10337/2011, de 12.04.2011,
R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora ELIAUREA ALENCAR FAIAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300022269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02731/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.08477/2011, de 28.03.2011,
R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.04.2011, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, o servidor PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02732/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.11016/2011, de 15.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, o servidor ONOFRE EDUARDO MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300019056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.º 02734 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17624/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILDETE SANTOS DO CARMO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de 01.03.2011 a 31.05.2011, referente ao 1º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.º 02735 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 17 de dezembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.31090/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONI SEMLER DE VARGAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.º 02736 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 26 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02375/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA DIOGO GARCIA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.º 02737 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05430/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JÔ LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2011 a 30.06.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 1º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.º 02738 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05751/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300061558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.º 02739/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Considerando, Informação n.108/ASSEJUR / SEDUC/2011, DE 25.03.2011 E DESPACHO DE 11.03.2011, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1601.00230/2011,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 6175/SEAD de 06.07.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade e Portaria n.7632/SEAD, de 05.08.2010, que Transferiu a Licença Prêmio, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA OLIVEIRA SABINO, Prof Nível III, Matrícula nº 300009458, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02740 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 10 de março de 2011, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.29327/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA SALDANHA DE FREITAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02741 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 16 de fevereiro de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.29035/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHIRLEY MARTINS RAIMUNDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02742/NCSR/GAB/SEAD
19 ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o requerimento de 31.03.2011, fls.47, que consta nos autos do Processo n. 2201.19327/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00925/NCSR/GAB/SEAD, de 14.02.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FERNANDO BERTON ZANCHI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio.
LEIA-SE:
... no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.08.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02743 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 11 de novembro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.14474/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUN KARIATSUMARI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.08.2013 a 31.08.2013, referente ao 2º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02744/NCSR/GAB/SEAD
19 ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o requerimento de 01.04.2011, fls.50, que consta nos autos do Processo n. 1501.08788/04,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 1729/NCSR/GAB/SEAD, de 15.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor REGINALDO PEREIRA DA

SILVA, Datilógrafo, Matrícula nº 300033858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2011 a 31.05.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 5º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02745 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06051/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENA DA SILVA SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 5º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02746 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o requerimento de 24 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03712/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMAURI ALVES DA SILVA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300009238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Santa Luiza D'Oeste, no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERALÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02747 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 06 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03709/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 2º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02748/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00779/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH DE JESUS CORTES MADRUGA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02761/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Requerimento de 27 de janeiro de 2011, fls.02 e Informação n.182/Assessoria/SEAD, que consta nos autos do Processo n. 2201.04700/2011,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BENILCE MATOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n. 300005465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2762/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, doc. nº 09820 de 07.04.2011 e Requerimento de 10.01.2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor MOACIR PINTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE 0698866, anteriormente lotado na SEDUC/Buritit, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2763/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1985/GGRH/SESAU/2011, e Ofício n. 183/GAB/LACEN/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	300068897	40
2 PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	300053470	40
3 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2764/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta o Ofício n. 2161/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 166/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	38

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2765/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta o Ofício n. 2161/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 166/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FABIO FERREIRA LOPES	300096057	38
2 GEOVANE SILVA DOS SANTOS	300100290	38
3 MARCELO BRASIL DA SILVA	300077622	38
4 EDUARDO DE MELO RIBEIRO	300099558	38
5 JOANETE LEMOS FERREIRA	300096097	38
6 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	38
7 REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071	38

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2767/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta o Ofício n. 2161/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 166/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	300014954	38

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2768/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta o Ofício n. 2161/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 167/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2769/NCSR/GAB /SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta o Ofício n. 2161/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 167/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071	40
2 GEOVANE SILVA DOS SANTOS	300100290	40
3 MARCELO BRASIL DA SILVA	300077622	40
4 EDUARDO DE MELO RIBEIRO	300099558	40
5 JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	300097244	40
6 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2770/NCSR/GAB /SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta o Ofício n. 2161/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 168/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2771/NCSR/GAB /SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e conforme consta o Ofício n. 2161/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 168/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071	36
2 GEOVANE SILVA DOS SANTOS	300100290	36
3 MARCELO BRASIL DA SILVA	300077622	36
4 EDUARDO DE MELO RIBEIRO	300099558	36
5 MARIA DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	36
6 JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	300097244	36
7 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	36

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2772/NCSR/GAB /SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2161/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 121/DIRETORIA/CES/RO/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MESSIAS ALVES DE MORAES	300094109	30

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2773/NCSR/GAB /SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2124/GGRH/SESAU/2011, e Ofício n. 71/GAT/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	40
2 MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	300073951	40
3 MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ	300064235	40
4 NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	40
5 JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	300097244	40
6 DENILSON ALVES BASTOS	300073948	40
7 VALDEMIR SOARES TENORIO	300002261	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2774/NCSR/GAB /SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2161/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 153/GAB/NGDP/HPSJP II/2011,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD. NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CHARLES GALDINO DE MACEDO	300038942	36
2 JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	300039125	42
3 RONEUDO SOARES FERREIRA	300039732	42
4 VIVIANE BARBOSA CAMARA	300039279	42

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 2775/NCSR/GAB /SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1985/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 765/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRENE DOS SANTOS CALDEIRAS	300001248	40

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIANº 02776/NCSR/GAB/SEAD
19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2011, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.02384/2011,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 1367/SEAD de 28.02.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NIVALDO LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho, no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02777/NCSR/GAB/SEAD 19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02833/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 18h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 1º período do curso de Administração, na Faculdade Interamericana de Porto Velho, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KEILA CORREIA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 02778/NCSR/GAB/SEAD 19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, requerimento doc.11227/2011, de 18.04.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.04.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Chupinguaia, o servidor JUNIOR MARCOS RITZEL, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300063202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N.02779/NCSR/GAB/SEAD 19 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Considerando, requerimento doc.11228/2011, de 18.04.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ROZANA FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300073177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

AVISO DE ADESAO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.10617-00/2011, que aderiu a Ata de Registro de Preços n. 01/2011,

referente ao Pregão Presencial n. 01/2011, realizado pela Fundação UNISSELVA - UFMT, objetivando a aquisição de toner, e através do presente instrumento RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), em favor da Empresa **MARCELO DIAS MACHADO - ME, CNPJ N. 05.892.902/0001-01.**

Porto Velho, 10 de junho de 2011.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 163/GDRH/SEAD, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado de Administração do Governo de Rondônia – Senhor **Rui Vieira de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vêm comunicar os servidores, abaixo relacionados, que os mesmos deverão fazer a entrega de documento pendente, conforme Termo de Compromisso, assinado no ato da posse, no prazo de **10 (dez) dias**, contados de **28/6/2011**.

1. Os servidores poderão fazer a entrega do documento, presencialmente ou através de procurador legal ou ainda via SEDEX, remetido para o destinatário: GDRH/SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP 76.821-094 - Porto Velho – RO, próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2. Em caso de dúvidas os referidos servidores poderão entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, através do Telefone (69) 3216- 8567.

3. O não cumprimento, com a devida entrega do documento pendente, caberá ao servidor as sanções legais previstas.

Servidor	Cargo	Documento Pendente
Gilda Vasconcelos Batista	Técnico em Enfermagem	Declaração de Vínculo.
Edmilson Guimarães	Médico Ortopedista	Título de Especialista em Ortopedia, Declaração de Vínculo detalhada da Prefeitura de Seringueiras, contendo Carga Horária e Escala de Plantão.
Ketty Anny Fófano Berno	Médica Ginecologista	Escala de Plantão emitida pela Prefeitura de Cacoal..
Deuzangela Barbosa Carvalho	Técnico em Nutrição	Declaração de Vínculo.

Porto Velho - RO, 20 de junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 162/GDRH/SEAD, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar os servidores, abaixo relacionados, que os mesmos deverão fazer a entrega de documento pendente, conforme Termo de Compromisso, assinado no ato da posse, no prazo de **10 (dez) dias**, contados de **27/6/2011**.

1. Os servidores poderão fazer a entrega do documento, presencialmente ou através de procurador legal, ou ainda via SEDEX, remetido para o destinatário GDRH/SEAD, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, município de Porto Velho, próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz.

2. Em caso de dúvidas os referidos servidores deverão entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, através do Telefone (69) 3216-8567.

3. O não cumprimento, com a devida entrega do documento pendente, caberá ao servidor as sanções legais previstas.

NOME	CARGO	D O C U M E N T O
FALTANTE		
Eduardo Vasquez Mercado	Médico Cirurgião	Declaração de Vínculo,
Pessoal e Declaração de Vínculo do Empregador		
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	Diploma do Curso
Graduação		
Wilton Akira Uehara	Arquiteto Urbanista	Comprovante de
Endereço		

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

CGAA

PORTARIA Nº 0004/11/CGAA/SEAD Porto Velho, 17 de junho de 2011.

O **Coordenador Geral de Apoio Administrativo**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto 9015, de 29 de fevereiro de 2000,

1º - Considerando o Decreto nº 15.965, de 14/06/2011, e publicado no D.O.E. em 15/06/2011, que delega competência a esta CGAA, para recebimento e certificação de Notas Fiscais, relativas ao combustível utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia;

2º - Considerando a competência privativa desta Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, para receber, certificar e remeter aos órgãos competentes as Notas Fiscais, referente à compra de combustíveis;

RESOLVE

DESIGNAR os **Servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, sob a presidência do primeiro, na composição da Comissão Permanente de recebimento e certificação de Notas Fiscais, relativa ao Combustível, devendo a certificação e/ou recebimento, ser assinados pelo presidente e demais membros e, na ausência, assinado(s) pelo(s) suplente(s).**

Comissão, membros e suplentes:

- **VILSON KEMPER**, matrícula nº. 300108517 - Presidente
- **MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ**, matrícula nº. 300103383 - membro
- **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DO VALE**, matrícula nº. 300103343 - membro
- **GIGLIO BRASIL DE MEJIA**, matrícula nº. 300025931 - suplente
- **ELENILDA SOUZA HERBST**, matrícula nº. 300106333 - suplente

Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00045-00/2011

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00045-00/2011, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Revisão, Reparos e Instalação de Linhas Telefônicas desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme Parecer nº. 380/PGE/PA/2011, constante às fls. 30 a 34, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) em favor da Empresa **DANILSON ASSUNÇÃO - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 10 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.2301.00045-00/2011

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Revisão, Reparos e Instalação de Linhas Telefônicas desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme PARECER Nº. 380/PGE/PA/2011 as fls. 30 a 34, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a **Dispensa de Licitação** no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa **DANILSON ASSUNÇÃO - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 10 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.2301.00049-00/2011

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00049-00/2011, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Revisão em aparelhos de ar-condicionado e centrais de ar desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme INFORMAÇÃO nº. 508/PGE/PA/2011, constante às fls. 23 a 27, no valor total de R\$ 7.310,00 (Sete Mil e Trezentos e Dez Reais), em favor da Empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 02 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.2301.00049-00/2011

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Revisão em aparelhos de ar-condicionado e centrais de ar desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme INFORMAÇÃO nº. 508/PGE/PA/2011, constante às fls. 23 a 27, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a **Dispensa de Licitação** no valor total de R\$ 7.310,00 (Sete Mil e Trezentos e Dez Reais), em favor da Empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 02 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.1112.00009-00/2011

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-1112.00009-00/2011, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Confeção de Jalecos para atender as necessidades da Casa do Anião São Vicente de Paula através da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme INFORMAÇÃO Nº. 507/PGE/PA/2011, às fls. 32 a 36, no valor total de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais) em favor da Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO TECLAN LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 03 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.1112.00009-00/2011

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de Serviço de Confeção de Jalecos para atender as necessidades da Casa do Acião São Vicente de Paula através da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme INFORMAÇÃO Nº. 507/PGE/PA/2011, às fls. 32 a 36, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais), em favor da Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO TECLAN LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 03 de Junho de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

Secretaria de Saúde

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734-00098-00/2011, bem como o teor da justificativa da lavra da GTVAE, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, e do autorizo do Titular da pasta, optamos pela dispensa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da **EMPRESA RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº. 04.598.413/0001-70**, no valor de **R\$ 7.641,60 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de junho de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01.1734.00098-00/2011

Interessado: **EMPRESA RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** e o **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei complementar nº. 333, de 27/12/2005 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.641,60 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**,

em favor da **EMPRESA RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – referente ao Processo Administrativo nº 01-1734-00098-00/2011, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de junho de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734-00085/2011, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento (art. 24, inciso X, da Lei de Licitação nº. 8.666/93) em favor de **Maria de Lourdes de Jesus Gomes de Souza**, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 24, inciso X, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de junho de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, em favor de **Maria de Lourdes de Jesus Gomes de Souza**, referente ao Processo Administrativo nº 01-1734-00085-00/2011, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o art. 24, inciso X, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de junho de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2010, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUADIRETORAGERAL, E DE OUTRO **VANESSA APARECIDA ROSSO**, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **GICELE DE OLIVEIRA**, brasileira,

solteira, inscrita no CPF/MF nº. 596.450.322-53, residente à Rua Alfazema nº. 5878, Bairro COHAB II, Cep. 76.807-546, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Srª. **VANESSA APARECIDA ROSSO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 031.020.329-58, residente e domiciliado no município de Porto Velho/RO, considerando a necessidade de aditivar a carga horária do Contrato nº. 059/2010, nos termos da justificativa da Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem-TE, resolvem aditivar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Cláusula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, para a execução do Módulo II do curso Técnico em Enfermagem, por mais 120 (Cento e Vinte) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho/RO, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Especial II do CETAS. Porto Velho (RO), 13 de Maio de 2011.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral do CETAS

VANESSA APARECIDA ROSSO
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUADIRETORAGERAL, E DE OUTRO **EDILENE UCHÔA DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **GICELE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº. 596.450.322-53, residente à Rua Alfazema nº. 5878, Bairro COHAB II, Cep. 76.807-546, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Srª. **EDILENE UCHÔA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 805.085.962-20, residente e domiciliado no município de Porto Velho/RO, considerando a necessidade de aditivar a carga horária do Contrato nº. 060/2010, nos termos da justificativa da Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem-TE, resolvem aditivar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Cláusula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, para a execução do Módulo II do curso Técnico em Enfermagem, por mais 275 (Duzentos e Setenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho/RO, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Especial II do CETAS. Porto Velho (RO), 13 de Maio de 2011.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral do CETAS

EDILENE UCHÔA DE SOUZA
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, **ELODY GALVAM LUBE**, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **GICELE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº. 596.450.322-53, residente à Rua Alfazema nº. 5878, Bairro COHAB II, Cep. 76.807-546, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Sr^a. **ELODY GALVAM LUBE**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 737.298.419-04, residente e domiciliado no município de Porto Velho/RO, considerando a necessidade de aditivar a carga horária do Contrato nº. 068/2010, nos termos da justificativa da Coordenadora do Curso TND, resolvem aditivar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Cláusula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, tipo II, para a execução do curso Técnico em Nutrição e Dietética, por mais 150 (Cento e Cinquenta horas) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho/RO, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Especial II do CETAS. Porto Velho (RO), 02 de Maio de 2011.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral do CETAS

ELODY GALVAM LUBE
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2010, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO**, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob

regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **GICELE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº. 596.450.322-53, residente à Rua Alfazema nº. 5878, Bairro COHAB II, Cep. 76.807-546, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Sr^a. **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 923.155.182-53 residente e domiciliado no município de Porto Velho/RO, considerando a necessidade de aditivar a carga horária do Contrato nº. 058/2010, nos termos da justificativa da Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem-TE, resolvem aditivar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Cláusula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, para a execução do Módulo II do curso Técnico em Enfermagem, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho/RO, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Especial II do CETAS. Porto Velho (RO), 13 de Maio de 2011.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral do CETAS

FABIANNY SOUTO NASCIMENTO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2011/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 30 (Trinta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, no estado de Rondônia. Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, Vigência: 11/04/2011 à 13/05/2011.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2011/CETAS/SESAU
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratada: ROSIMARI DE SOUZA GARCIA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a

contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, no estado de Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125 Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, Vigência: 11/04/2011 à 13/05/2011.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00038-00/2011, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de gás de cozinha botija de 13 kg, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), objetivando atender as necessidades do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde – CETAS, em favor da Empresa NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS - LTDA, conforme Parecer Jurídico/PGE.

Porto Velho, 16 de junho de 2011.

Gicele de Oliveira
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/PGE, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 16 de junho de 2011.

Gicele de Oliveira
Diretora Geral/CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00015-00/2011, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização do CETAS, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), objetivando suprir necessidades do órgão e dos alunos e professores deste Centro Formador, em favor da Empresa EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado/PGE. Porto Velho, 22 de junho de 2011.

Gicele de Oliveira
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/PGE, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de junho de 2011.

Gicele de Oliveira
Diretora Geral/CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 049/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 20 de junho de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. RICARDO SOUSA RODRIGUES, Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **nos dias 20 e 21 de junho de 2011.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 051/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 21 de junho de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA, Gerente de Administração e Finanças - SESDEC, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **no dia 22 de junho de 2011.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 050/11-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DA CIDADANIA, nos termos da cláusula décima sétima do Convênio n.º 164/PGE-2010, firmado com a Fundação Universidade Federal de Rondônia – Unir, tendo como interveniente a Fundação Rio Madeira – Riomar;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas pela imprensa sobre supostas irregularidades no Processo Seletivo para Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, autos n.º 0007665-38.2011.4.01.4100, em trâmite pela 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades no certame, no prazo de 30 (trinta) dias.

II – **NOMEAR** os servidores **Alexandre de Lima Sousa, Capitão PM**, matrícula RE n.º 10006170-5, para presidir o apuratório, e **Roberto Elói de Souza, Capitão BM**, matrícula RE n.º

20001755, para secretariar os respectivos trabalhos.

III – **DETERMINAR** imediata suspensão de todas as fases do concurso ainda não concluídas até que seja finalizado o apuratório.

IV – **DETERMINAR** a remessa de cópia do procedimento ao Ministério Público Estadual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/SESDEC/2011

Disciplina o procedimento para concessão e prestação de contas de diárias no âmbito da SESDEC e unidades subordinadas

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.964, de 14 de junho de 2011, **RESOLVE:**

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – O pedido, processamento, concessão e a prestação de contas de diárias dos servidores lotados na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, bem como em suas unidades subordinadas, será feito de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º – As viagens dos dirigentes e servidores desta Secretaria somente serão realizadas no estrito interesse do serviço e finalidade do órgão.

Art. 3º – Serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de compensação das despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.

§1º – O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – no dia de retorno à sede de serviço;

III – quando o Estado custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem; e

IV – quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Estado ou que esteja sob administração do mesmo ou de suas entidades.

§2º – O servidor que em viagem de serviço representar ou acompanhar na condição de assessor de autoridade estadual hierarquicamente superior fará jus às diárias no mesmo valor atribuído a esta.

§3º – Entende-se por assessor de autoridade o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.

§4º – Nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do território brasileiro, os valores das diárias serão acrescidos em 100%.

§5º – As viagens internacionais dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º – Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I – tomador: o servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão que percebe o valor da diária como indenização por deslocamento para fora da sede do município no qual estiver lotado;

II – proponente: a autoridade competente para formalizar e pleitear a concessão de diária para o tomador;

III – ordenador de despesas: a autoridade responsável pela autorização do pagamento da diária.

TÍTULO III**DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Art. 5º – O proponente preencherá formulário padrão (ANEXO I) de proposta de concessão de diárias, o qual deverá conter o nome do tomador, o respectivo cargo, emprego ou função, a descrição sintética do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e a importância a ser paga.

Parágrafo único. Poderão ser proponentes:

I – no âmbito da SESDEC:

- a) Secretário e Secretário Adjunto;
- b) Chefe de Gabinete do Secretário;
- c) Gerentes.

II – na Polícia Civil:

- a) Diretor Geral e Diretor Executivo;
- b) Diretores de Departamento;
- c) Delegados Regionais;
- d) Delegados Titulares.

III – na Polícia Militar:

- a) Comandante Geral e Subcomandante;
- b) Coordenadores Regionais de Policiamento e Chefes de mesmo nível administrativo;
- c) Comandantes de Batalhão, Diretores e Chefes de mesmo nível administrativo;
- d) Comandantes de Companhias.

IV – no Corpo de Bombeiros Militar:

- a) Comandante Geral e Subcomandante;
- b) Comandantes de Grupamento e Chefes de mesmo nível administrativo;
- c) Comandantes de Subgrupamento.

Art. 6º – A proposta de concessão de diárias deverá ser instruída com Ordem de Missão (ANEXO II) discriminando os objetivos da viagem, os recursos a serem empregados e a quantidade de dias do deslocamento.

Art. 7º – A proposta de diária, o respectivo memorando e os documentos que a instruem serão digitalizados e encaminhados para o e-mail diarias@sesdec.ro.gov.br ou enviados através de sistema de dados próprio da Secretaria.

Art. 8º – O encaminhamento da proposta deverá ocorrer com ao menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data prevista para o deslocamento, devendo haver justificativa plausível, sob pena de responsabilidade, acaso tal prazo seja descumprido.

TÍTULO IV**DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO**

Art. 9º – Após o recebimento da proposta o ordenador de despesas a analisará e enviará resposta, autorizando ou não o deslocamento, para o mesmo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento da documentação.

Parágrafo único – A resposta também poderá ser encaminhada por outro meio de comunicação, inclusive telefônico, devendo tal solicitação estar contida no corpo da mensagem encaminhando a proposta de diária.

Art. 10 – Em caso de indeferimento do pedido não haverá em qualquer hipótese o pagamento de diárias, sendo vedado o deslocamento dos servidores.

Art. 11 – Se autorizado o deslocamento o ordenador de despesas encaminhará a proposta e os documentos que a instruem ao setor de diárias da Gerência de Administração e Finanças, a qual providenciará a impressão do material e a formalização de processo administrativo;

Art. 12 – O processo será instruído com cópia da nota de crédito comprovando o prévio empenho da despesa.

Art. 13 – Acaso seja necessário o deslocamento e não exista empenho da despesa no momento da proposta de diárias o ordenador justificará o fato com base nos princípios do direito administrativo.

Art. 14 – O setor de diárias providenciará o lançamento da despesa no SIAFI e encaminhará o processo à SEFIN para pagamento, preferencialmente até 48 horas antes do deslocamento.

Art. 15 – Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento deverão ser observados todos os procedimentos previstos nos Títulos III e IV da presente instrução, no que forem aplicáveis, com a ressalva de que não será necessária a formalização de novo processo administrativo.

TÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 – Serão restituídos pelo servidor em 03 dias úteis, contados da data em que o deslocamento deveria ter iniciado, as diárias correspondentes à viagem que, por qualquer circunstância, não tenha sido realizada.

Art. 17 – A comprovação do uso das diárias fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será constituída por bilhete de passagem ou outro documento que o substitua e relatório pormenorizado dos trabalhos executados (ANEXO III), que deverá ser individual.

§1º – O prazo para prestação de contas de diárias recebidas será de 05 (cinco) dias úteis, para servidores lotados na Capital, e de 10 (dez) dias úteis para servidores lotados no interior, a contar da data do retorno.

§2º – O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará o lançamento do débito na folha de pagamento do servidor.

Art. 18 – A comprovação e documentos que a instruem deverão ser encaminhados via postal ou entregues diretamente no setor de diárias da Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria juntamente com os originais dos documentos citados no artigo 7º.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Após a prestação de contas os processos de diária deverão ser encaminhados à Gerência de Controle Interno anteriormente à homologação.

Art. 20 – A remessa de processos de concessão de diárias à Controladoria Geral do Estado será feita de acordo com as normas estabelecidas por este órgão de controle interno.

Art. 21 – Os documentos digitalizados deverão ser enviados no formato pdf.

Art. 22 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a IN nº 002/SESDEC/2011.

Porto Velho, 20 de junho de 2011.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

(ANEXO I)

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROponente				
NOME:				
Cargo – Posto – Grad. – Função:				
Proposto				
NOME:				
Cargo – Posto – Grad.:				
CADASTRO / RE	CPF	BANCO	AGÊNCIA	C/C
PERÍODO PREVISTO		DATA		
		INÍCIO		TÉRMINO
MOTIVO DA VIAGEM				
DESTINO				
MEIO DE TRANSPORTE				
() AERONAVE () ÔNIBUS () VIATURA () BARCO () OUTROS				
MEIOS FORNECIDOS PELO ESTADO				
() HOSPEDAGEM () ALIMENTAÇÃO				
QUANTIDADE E VALORES				
Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Porto Velho-RO, __ de ____ de 20__.

Assinatura e Carimbo do Proponente

Ordenador de Despesas

(ANEXO II)

ORDEM DE MISSÃO Nº

1. Local: xxxxx.
2. Período: xx/xx/201x a xx/xx/201x.
3. Missão: xxxxx.
4. Equipe:
• Xxx
• xxx.
5. Meio de transporte:

_____/RO, __ de ____ de 20__.

Nome e cadastro/RE

(ANEXO III)

- FRENTE -

COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC	
CADASTRO / RE	NOME DO SERVIDOR
CARGO, POSTO, GRADUAÇÃO E FUNÇÃO	

DESTINO

PERÍODO UTILIZADO	
SAÍDA:	CHEGADA:

QUANTIDADE E VALORES		
Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	R\$	R\$

COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE OFICIAL	
Certifico que durante o deslocamento foi utilizado o veículo oficial de placas XXXX, prefixo XXX. Hodômetro inicial: _____ Hodômetro final: _____ Locais de abastecimento: _____ Ass. e Carimbo do Ch. Imediato _____ Ident. e Ass do Condutor _____ _____	

(ANEXO III)
- VERSO -

RELATÓRIO DA MISSÃO
xxxxxxxxxxxxxxxx _____/RO, xx de xxxxxx de 20xx. _____ Assinatura e Identificação do Proposto _____ Assinatura do Tomador

EXTRATO 003/2011 DA CARTA CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: RECUPERAR – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.
 CNPJ Nº. 84.552.892/0001-23
 Representante: Dirceu Neves Paulino – Proprietário

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva (limpeza) em aparelhos condicionadores de ar tipo central split e de parede nas repartições da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e sede desta SESDEC, no município de Porto Velho, na medida que se necessite, observando – se os mesmos critérios preestabelecidos, durante um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) – Atividade da SESDEC – 06.181.1251.2154 – Fonte de Recursos – 100000000 – Elemento de Despesa – 3390.39 – Nota de Empenho nº. 2011NE00538 de 16 de junho de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1501.00595-00/2009
 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DA COMARCA: Porto Velho/RO
 DATA DE ASSINATURA: 16.06.2011

ASSINAM:
 MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/SESDEC
 DIRCEU NEVES PAULINO – Proprietário

Marcelo Nascimento Bessa
 Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania
 Ordenador de Despesas – Siape 14092

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.918,00 (seis mil novecentos e dezoito reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 060/ASSEJUR/SESDEC, de 17 de Junho de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
 Ordenador de Despesas - SESDEC
 SIAPE: 01409-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00268-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos em madeira para atender as necessidades da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 6.918,00 (seis mil novecentos e dezoito reais)** em favor das empresas: **GRAFICA NWM LTDA – ME e LAJA LTDA**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
 Ordenador de Despesas - SESDEC
 SIAPE: 01409-2

Polícia Civil

PORTARIA Nº 273/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 10 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 452/GAB/REGRM/SESDEC/RO.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 27/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2011/CEPA/COR/PC/RO de 28/03/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
 Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 275/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 10 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009-46/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 13/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2011/CEPA/COR/PC/RO de 14/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
 Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 276/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 10 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009-09/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 13/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 14/04/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
 Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 278/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008-07/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 06/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 07/04/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 279/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2010/CEPAD/COR/PC/RO, de 16/12/2010.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **JACSON PADILHA DA SILVEIRA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059959, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 280/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2010/CEPAD/COR/PC/RO, de 16/12/2010.

RESOLVE:

SUSPENDER por **03 (três)** dias o servidor **VERÔNICA ZACARIAS VARGAS**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059854, por infração ao inciso V, do art. 38 e inciso IX, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 281/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2011/CEPAD/COR/PC/RO, de 02/02/2011.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **GILMÁRIO DOS SANTOS BARBOSA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300078348 e **DENYLO FERREIRA DE SENA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300021377, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 282/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 045/SPA/COR/PC/RO, de 31/03/2011.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Escrivão de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017559, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 10 de janeiro de 2011, o fiscal da Secretária Municipal de Trânsito - Semtran, Sr. Luiz Everton Kemp, realizando operação na Rua José Amador dos Reis, constatou que o veículo Cross Fox, cor preta, placa NDX 4436, encontrava-se estacionado em local proibido, ao dar início ao auto de infração compareceu o servidor, indagando-o sobre a multa e começou a ameaçá-lo de morte, alegando ser policial civil e retirando-se do local, posteriormente, retornou em uma motocicleta, marca Yamaha, cor vermelha, modelo XTZ e passou a agredir fisicamente o fiscal, causando-lhe lesões, a vítima caiu no chão, momento em que dois outros fiscais tentaram conter o agressor, que exibiu sua arma de fogo, sem sacá-la, fazendo com que ambos se afastassem, em seguida, o servidor evadiu-se do local, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso

V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do artigo 38, incisos IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XXIX (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), do artigo 39, V (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), do artigo 52; todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 283/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 002/SFG/COR/PC/RO, de 28/02/2011, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Mário Henrique de Souza Camargo**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300091686, **Luiz Gonçalves Filho**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017007, **Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuellar**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059878, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **FRANCO AUGUSTO CARDOSO**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300098495, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 25 de fevereiro de 2011, juntamente com o APC Roberto Monteiro Lima Júnior, se deslocaram para um sítio em direção a linha 03, km 06, no município de São Francisco do Guaporé, com intuito de cumprirem mandato de prisão, ao retornarem, o servidor perdeu o controle da direção da viatura L-200, Outdoor, cor preta, placa NEF 0925, PC-849, a qual veia a derrapar na pista, colidindo em um barranco e em seguida capotando, causando a destruição total da parte superior do veículo, conforme Laudo de Exame Local de Acidente de Tráfego nº 058/2011/SECRIM- SMG/ DPTC/PC/SESEDEC/RO, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38, (negligenciar no cumprimento do dever), XLII (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação), do art. 39; todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 284/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa 047/2011-SPA.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. **PEDRO RATES GOMES NETO**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300015207, **EDMILSON DA ENCARNACÃO MELO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **ÁGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da 3ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores: **1- ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060598; **2- EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059825; que segundo documentação supramencionada, teriam negligenciado no cumprimento do dever, pois fora encontrado entorpecente dentro de um armário do setor de investigação, onde o primeiro acusado era o chefe do setor e o segundo acusado por ter assumido a chefia, em janeiro de 2011, em substituição ao primeiro, e não ter realizado a devida conferência quando do recebimento de forma que, em tese, os acusados descumpriram o dever funcional constante dos incisos: I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **do artigo 38**, bem como transgrediram os dispositivos disciplinares constante dos incisos: – (negligenciar no cumprimento do dever); **do artigo 39**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 285/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 91/2011-3ªCPPAD.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 14/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2011/CPPAD de 15/04/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 286/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 007-08/2011-1ªCPPAD.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 13/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2011/1ªCPPAD de 14/04/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 287/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 089/2011-CPPAD.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 10/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2011/CPPAD de 11/04/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 288/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 088/2011-CPPAD.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 10/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011/CPPAD de 11/04/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 289/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 10/2011-CEPA.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 13/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2011/CEPA de 14/04/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 290/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 090/2011/3ªCPPAD/COR/PC/RO, de 14/06/2011.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 12/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2011/3ªCPPAD/COR/PC/RO, 15.04.2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA PORTARIA Nº 292/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de junho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 010/2011/1ªCPPAD.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 18/06/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 19/04/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA NORMATIVA Nº 008/2011/GAB/COR/PC/RO Porto Velho (RO), 17 de junho de 2011

Dispõe sobre a conduta de servidores para entrevistas e/ou remessa de matéria jornalística para a imprensa e dá outras providências.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDONIA, no uso das atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que as ações da Polícia Civil, notadamente as de repercussão, comumente são veiculadas na imprensa falada, televisada e escrita e inclusive com entrevistas dadas por autoridades policiais e não raro por policiais civis;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a inserção de matérias nos sites de notícias e para a mídia em geral;

CONSIDERANDO que a divulgação na mídia de uma ação policial é uma resposta do Estado à sociedade, atendendo ao princípio da publicidade dos atos governamentais;

CONSIDERANDO ainda que os servidores que prestam entrevistas em nome da instituição devem adotar uma postura digna de elevar a imagem da Polícia Civil;

CONSIDERANDO finalmente que se caracterizam transgressões disciplinares as condutas previstas nos incisos XXXII, XXXIII e XXXIV do Artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93:

“Art. 39 – São transgressões disciplinares:...
XXXII - divulgar ou propiciar a divulgação,

através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial;

XXXIII - referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;

XXXIV - tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial;"

RESOLVE:

NORMATIZAR critérios compatíveis com a função policial visando orientar a conduta de servidores para entrevistas e/ou remessa de matéria jornalística para a imprensa, nos termos a seguir:

Art. 1º - Compete ao Diretor Geral da Polícia Civil, Diretor Executivo da Polícia Civil, os Diretores de Departamentos, os quais poderão delegar para autoridades de instâncias inferiores, dentro de sua área de competência, a divulgação através da imprensa falada, escrita ou televisada, de notícia ou fato de caráter policial, de conteúdo de procedimento policial ou de investigações em andamento, observando-se aos critérios da imparcialidade e bom senso, especialmente nos casos rumorosos, que causem comoção ou que gerem instabilidade social;

§ 1º - No interior do Estado fica delegada a execução ou autorização para entrevistas ou envio de matéria para a mídia, o Diretor de Departamento, Delegado Regional e Delegado Titular da Unidade, dentro de sua área de competência, dependendo do grau de complexidade do assunto;

§ 2º - Havendo possibilidade a participação da Assessoria de Comunicação será imprescindível para posterior divulgação a todos os meios de comunicação;

§ 3º - Quando de eventual resposta a assunto de repercussão negativa para a Instituição, as entrevistas e envio de matéria para a mídia serão prioritariamente do Diretor Geral da Polícia Civil ou a quem ele o delegar;

Art. 2º - Cientificado o Diretor do Departamento respectivo, o Delegado ou Policial Civil de unidade policial, poderá informar à imprensa, o resultado de seu trabalho, como prisão de criminosos, esclarecimento de autoria de crimes, recuperação de veículos e outros bens furtados/roubados, participação na sociedade com palestras e seminários, como forma de esclarecer à sociedade o trabalho da Polícia Civil;

Art. 3º - Quando da divulgação de qualquer trabalho, quer por entrevista à mídia, quer pela inserção de matéria no site da Polícia Civil, deve-se, logo no início da divulgação, dar o devido crédito a outras Instituições Policiais que tenham colaborado para o sucesso da ação divulgada.

Art. 4º - O servidor policial civil autorizado a conceder entrevista para a mídia, notadamente o Delegado de Polícia, deverá apresentar-se adequadamente trajado, sendo obrigatório o uso de terno ou camisa social e gravata, para os homens e traje compatível para as mulheres,

exceto nos casos de operações policiais, capacitação, campanhas educativas ou situação atípica.

Art. 5º - Para entrevista televisa ou imagem fotográfica, fica recomendado que o local escolhido tenha como pano de fundo brasão do Estado ou símbolos da Instituição Polícia Civil, ou ainda imagens positivas da Instituição;

Art. 6º - Em caso de presença de policiais civis custodiando presos ou provas de crime ou em serviços operacionais, por ocasião de fotografia ou filmagem para a imprensa, é recomendado que estejam trajando coletes ou camisetas identificadoras da Polícia Civil.

Art. 7º - Durante o trabalho policial, especialmente perante os órgãos de imprensa, serão observadas o respeito aos direitos humanos e às Instituições, uso correto de algemas, o cuidado quanto a divulgação de nome, fotografia ou dados que possam levar à identificação física de vítimas adultas ou crianças, autor de ato infracional.

Parágrafo Único - Nas entrevistas ou matérias para veiculação, não se deve mencionar o nome ou exibir imagens de crianças e adolescentes em conflito com a lei sem a autorização dos pais ou responsáveis ou, na falta destes, de defensor público, advogado, juiz ou membro do Ministério Público.

Art. 8º - Fica recomendado que as entrevistas em nome da Instituição Polícia Civil contenham respostas técnicas, porém objetivas, que interessem à sociedade, transmita confiança, com postura digna de respeito e linguagem de fácil entendimento.

Parágrafo Único: O servidor ao ser procurado pelo órgão de imprensa, deve agendar, horário e local adequados, de forma que tenha tempo de se planejar-se, sempre que possível:

- a) inteirar-se do assunto a ser tratado;
- b) organizar-se para entrevista com anotações, vestimenta adequada;

Art 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 654/DP-2/EXP DE 11 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 19 de novembro de 2008, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRO, de

acordo com a letra "b" do Inciso iv, § 1º do Artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 007 da 2ª JMS, de 22 de fevereiro de 2011, o **SD PM RE 05154-2 VANDERLEY MONTEIRO TAVARES**.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

SEJUS

PORTARIA Nº.0523 GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias, da servidora **PAULA DA COSTA ALMEIDA, Agente Penitenciária, Cad. Nº.300040497**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Junho/2011**, para serem gozadas em **Novembro/2011**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº.0522 GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias, do servidor **ADRIANA ANTONIA CESTARO, Socioeducadora, Cad. Nº.300087990**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **Junho/2011**, para serem gozadas em **Setembro/2011**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº.0521 GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias, do servidor **LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA, Agente Penitenciário, Cad. Nº.300060467**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado

de Rondônia, referente o período de **Junho/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº.0520 GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Agente Penitenciário, Cad. Nº.300065905**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **Junho/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº. 0519/GAB/SEJUS

Porto Velho, 20 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro civil da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, por terem desenvolvidos suas atividades com capricho dedicação e competência, na II Ação de Saúde Penitenciária em Machadinho do Oeste nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2011.

André Luiz Penny de Souza – Agente Penitenciário matrícula 300097521.

Ariclei Garcia Lima – Agente Penitenciário matrícula 300092841.

Edvaldo Soares Caetano – Agente Penitenciário 300092811.

Eliane Tânia Ortega – Assessor Técnico matrícula 300067051.

Gerson Galdino Ramos – Agente Penitenciário matrícula 300093217.

João Bosco Teles Nascimento – Agente Penitenciário matrícula 300093674.

Jobson Bandeira dos Santos– Agente Penitenciário matrícula 300097650.

Marcelo Bezerra Lopes – Agente Penitenciário 300093250.

Marcio Luiz de S. Costa – Agente Penitenciário matrícula 300088132.

Rosely Fernandes Moreira – Chefe de Equipe Monitor matrícula 300102580.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

PORTARIA Nº. 0518/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27,

que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.06.2011, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária/Porto Velho-Ro**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Amanda Camelo Correa: matrícula 300092842

Débora Cristina Moraes: matrícula 30010384

Elizandro Sales de Andrade

Elizete Salsego Timbo

Felipe Santiago Sampaio: matrícula 300093383

Luciana Coriolando dos Santos: matrícula 300089695

Melina Tácia Araujo e Araujo: matrícula 300087357

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Secretaria de Finanças

PORTARIAN.087 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº. 223/GAB/SEFIN, de 23/12/10, publicado no DOE/RO nº. 1646, de 03/01/11, que suspendeu o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RENATO CONDELI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº. 300017959, lotado no GAB/SECRETÁRIO, no período de 03 a 22/01/2011, referente ao exercício 2010/2011, ficando para ser gozada em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN.088 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 183/GAB/CRE/2011, de 15 de abril de 2011.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio, a contar de 18 de abril de 2011, o servidor **DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024019, da Gerência de Tributação – GETRI/CGRE/SEFIN para a 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/04/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN.089 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS,

no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 183/GAB/CRE/2011, de 15 de abril de 2011.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio, a contar de 18 de abril de 2011, o servidor **CARLOS VINÍCIUS SIMÕES PIACENTINI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049292, da Agência de Rendas de Guajará-Mirim/1ª DRRE/PORTO VELHO para a Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/PORTO VELHO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/04/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças

PORTARIAN.090 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 183/GAB/CRE/2011, de 15 de abril de 2011.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio, a contar de 18 de abril de 2011, o servidor **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039610, da Gerência de Tributação – GETRI/CGRE/SEFIN para a 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/04/2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças

TATE

ERRATA DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2011/TATE/SEFIN-UNIDADE DE JULGAMENTO

Onde se lê:

1 Processo nº: **20082501300002**

Suj. Passivo **MARLIM BLUE STONE**

GRANITOS LTDA

Decisão nº 0893/10 – Parc. procedente

CAD/ICMS nº: 84423-3

Leia-se:

Processo nº: **200993101300001**

Suj. Passivo: **MARLIM BLUE STONE**

GRANITOS LTDA

Decisão: 0893/10 – Parc. procedente

CAD/ICMS nº 84423-3

Porto Velho, 13 de junho de 2011.

Elias Pereira dos Santos
Presidente do TATE

CRE

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MERCADORIAS Nº 002/2011

Porto Velho(RO), 22 de junho de 2011.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 26 do RICMS-RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;**CONSIDERANDO** os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base em pesquisas efetuadas pelas Delegacias Regionais da Receita Estadual referentes aos valores efetivamente utilizados nesta data, nas operações de saídas de produtos relacionados,**DETERMINA****Art. 1º** - A partir de 0 (zero) hora do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2011, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados nesta Pauta, os valores infra - indicados:**PRODUTOS GRUPO****SUCATAS 04****PESCADO 05****OUTROS 06****PRODUTOS MINERAIS**

07

GRUPO 4 - SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (CARCAÇAS)

Código	Espécie	Unid.	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
04.01 – SUCATAS						
04.01.01	Alumínio	Kg	1,65	10/06/2005 Pauta 003/2005	3,00	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.02	Antimônio	Kg	0,90	10/06/2005 Pauta 003/2005	1,00	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.03	Bateria	Kg	1,20	20/06/2011 Pauta 001/2011	2,50	20/12/2007 Pauta 002/2007
04.01.04	Bronze	Kg	2,30	20/06/2011 Pauta 001/2011	1,90	10/06/2005 Pauta 003/2005
04.01.05	Chumbo	Kg	3,00	20/06/2011 Pauta 001/2011	0,95	10/06/2005 Pauta 003/2005
04.01.06	Cobre	Kg	3,10	10/06/2005 Pauta 003/2005	7,50	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.07	Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	Kg	2,00	27/06/2011 Pauta 002/2011		
04.01.08	Ferro (outros)	Kg	0,15	27/06/2011 Pauta 002/2011	0,50	20/06/2011 Pauta 001/2011
04.01.09	Fio encapado	Kg	1,50	10/06/2005 Pauta 003/2005	3,00	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.10	Metal latão	Kg	2,00	20/06/2011 Pauta 001/2011	1,80	10/06/2005 Pauta 003/2005
04.01.11	Papel velho	Kg	0,04	10/06/2005 Pauta 003/2005	0,06	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.12	Plástico	Kg	0,10	10/06/2005 Pauta 003/2005	0,11	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.13	Radiador	Kg	1,80	10/06/2005 Pauta 003/2005	2,50	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.14	Zinco	Kg	0,50	10/06/2005 Pauta 003/2005	0,35	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.15	Isopor	Kg	0,05	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.01.16	Aco inox	Kg	0,50	10/06/2005 Pauta 003/2005	1,00	24/03/2005 Pauta 002/2005

04.02 - VASILHAMES

OBS.: Considera-se:

Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600ml)

Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600ml)

04.02.01	Garrafa de 1ª	Un	0,30	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.02	Garrafa de 2ª	Un	0,12	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.03	Garrafa suco/água	Un	0,10	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.04	Garrafão (5 litros)	Un	0,35	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.05	Litro comum 900ml	Un	0,25	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.06	Litro especial	Un	0,30	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.07	Litro especial branco	Un	0,30	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.08	Litro "velho barreiro"/champanha	Un	0,20	05/03/2004 Pauta 001/2004		

04.03 - PNEUS (Carcaças)

04.03.01	Aro 13	Un	20,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.02	Aro 14	Un	21,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.03	Aro 16	Un	30,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.04	Aro 20	Un	90,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.05	Aro 22	Un	120,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		

GRUPO 5- PISCICULTURA

05.01 - PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS

05.01.01	Dourado/filote/tucunaré/caparari	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.02	Piraputaba	Kg	2,50	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.03	Pirarara/jaú/curimatã/jaraqui	Kg	2,50	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.04	Pirarucu	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.05	Tambaqui/pirapitinga/surubim e jatuarana	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.06	Tambaqui e outros (cativeiro)	Kg	2,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.07	Outros espécies (natura)	Kg	2,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		

05.02 - Salgados

05.02.01	Pirarucu	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
----------	----------	----	------	---------------------------	--	--



05.02.02 Outros Kg 3,00 05/03/2004 Pauta 001/2004

OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação Serão beneficiados com a redução de base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).

GRUPO 6 - OUTROS

06.01.01	Algodão em caroço	Arroba	9,30	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.02	Caroço de algodão	Arroba	1,70	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.03	Algodão limpo(pluma)	Arroba	25,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.04	Galinha Caipira viva	Un	5,50	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.05	Mamona	Kg	0,20	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.06	Pato vivo	Un	9,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.07	Óleo de Copaíba / Andiroba	Litro	10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004

GRUPO 7 - PRODUTOS MINERAIS

07.01 - PARA A 1ª DRRE

07.01.01	Areia lavada	m³	15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.02	Areia barranco	m³	10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.03	Cascalho fino	m³	7,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.04	Cascalho médio	m³	7,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.05	Cascalho lavado	m³	10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.06	Seixo fino	m³	17,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.07	Saibro	m³	10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.08	Aterro carga (6 m³)	Carga	45,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.01.09	Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8mm)	m³	53,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	45,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.10	Brita nº 0 (4,9mm a 9,5mm)	m³	65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	55,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.11	Brita nº 1 (9,6mm a 19,0mm)	m³	65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	55,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.12	Brita nº 2 (20,0mm a 25,0mm)	m³	65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	55,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.13	Rachão – pedra de mão /pulmão	m³	60,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	

07.02 - PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES

07.02.01	Areia lavada grossa	m³	20,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.02	Areia lavada média	m³	20,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.03	Areia de barranco	m³	15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.04	Cascalho fino	m³	15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.05	Cascalho médio	m³	15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.06	Seixo fino	m³	25,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.07	Saibro	m³	15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.08	Aterro carga (6 m³)	Carga	45,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.02.09	Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8mm)	m³	53,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	45,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.10	Brita nº 0 (4,9mm a 9,5mm)	m³	65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	60,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.11	Brita nº 1 (9,6mm a 19,0mm)	m³	65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	60,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.12	Brita nº 2 (20,0mm a 25,0mm)	m³	65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	60,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.13	Rachão – pedra de mão /pulmão	m³	60,00	10/12/2009 Pauta 001/2009	

07.03 - CALCÁRIO

07.03.01	Calcário	ton	30,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
----------	----------	-----	-------	---------------------------

07.04 – GRANITO E MÁRMORE

Obs: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²

07.04.01	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 24"x24"	m²	105,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.02	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 20"x20"	m²	91,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.03	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 18"x18"	m²	79,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.04	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 16"x16"	m²	73,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.05	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 12"x12"	m²	73,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.06	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 24"x24"	m²	131,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.07	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 20"x20"	m²	114,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.08	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 18"x18"	m²	99,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.09	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 16"x16"	m²	91,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.10	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 12"x12"	m²	91,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.11	Chapas Polidas (2,0 cm)	m²	85,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.12	Bloco Granito Bruto - Saída interna	m³	450,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.13	Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	m³	700,00	07/01/2005 Pauta 001/2005	1.900,00 28/08/2004 Pauta 005/2004
07.04.14	Mármore 2cm	m²	65,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	
07.04.15	Mármore 4cm	m²	75,00	05/03/2004 Pauta 001/2004	

Art. 2º - Os valores constantes em pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete.

Art. 3º Esta Pauta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
 Gerente de Fiscalização
 GEFIS/CRE/SEFIN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
 Coordenadora da Receita Estadual
 CRE/SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/ARNBO/11

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III do artigo 112 da Lei Complementar nº. 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 30 dias (trinta) para liquidar o crédito tributário reclamado no respectivo Auto de Infração, a contar do 6º dia da publicação deste no Diário OFICIAL DO Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688/96, Cópia do processo administrativo encontra-se à disposição nesta Agencia de Rendas.

1)-PAT nº. 20102704100003

Sujeito Passivo: Comimex-Comercio de Café e Cereais Ltda Me
CAD/ICMS: 0000000305227-3
CGC/MF nº. 07.904.581/0003-05
Endereço: Avenida 13 de maio 237 - centro
Nova Brasilândia do Oeste

2)-Pat nº. 04-023493-1

Sujeito Passivo: J. M. Madeiras Brasilândia Ltda Me.
CAD/ICMS: 0000000120318-5
CGC/MF: nº. 05.729.599/0001-12
Endereço: Rua Getulio Vargas – 4148 Setor Industrial
Nova Brasilândia do Oeste

3)- Pat nº. 20102804100001

Sujeito Passivo: Rondogrãos Comercio e Indústria de Cereais Ltda.
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek 4018
Nova Brasilândia do Oeste

Agencia de Rendas de nova Brasilândia Do Oeste, 11 de maio de 2011.

Mauro Medrado Teixeira
Agente de Rendas
CAD: 300001017

DER

Portaria nº 368 /GAB/DER/RO,
Porto Velho, 21 de junho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 188, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992 e Art. 45 da Lei Complementar nº 529 de 10/11/2009, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/11 para apurar denúncia de Responsabilidade Administrativa de Conduta Funcional do servidor no que concerne a inobservância de normas legais e regulamentares. A denúncia chegou à Comissão de Processo Administrativo do DER/RO, em 20/06/2011, através do Memorando nº 549/RM/DER-RO, envolvendo servidor concursado, empossado em 05/04/2011.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 188, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992 e Art. 45 da Lei Complementar nº 529/2009, composta pelos servidores: econ. MARIA DO SOCORRO

SILVA CHIECCO, matrícula nº 300045660; engº. PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, matrícula nº 300061721; engº ALMIR GONÇALVES CAMPELO, matrícula nº 300011477, e tecnóloga LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO, matrícula nº 30008082, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, tudo em conformidade com o Art. 191 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Dê-se Ciência. Publique-se Cumpra-se

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 369 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 21 de junho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da apuração do Processo de nº 0019326-27.2009.10.8.22 de 15/12/2010 – Vara Civil da Comarca de Presidente Médici.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 188, da Lei Complementar 068 de 09/12/1992 e Art. 45 da Lei Complementar nº 529 de 10/11/2009, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/11, para apurar denúncia de Responsabilidade Administrativa de Conduta Funcional do servidor no que concerne a inobservância de Normas Legais e Regulamentares. A denúncia chegou a Comissão de Processo Administrativo do DER/RO, em 11/05/2011, através da Corregedoria Geral do DER/RO, envolvendo servidor público estadual, lotado na 7ª Residência Regional do DER/RO em Alvorada D'Oeste.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 188, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992 e Art. 45 da Lei Complementar nº 529/2009, composta pelos servidores: Econ. MARIA DO SOCORRO SILVA CHIECCO, matrícula nº 300045660, integrante do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, Engº PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO, matrícula nº 300061721; engº ALMIR GONÇALVES CAMPELO; matrícula nº 300011477 e a Tecnóloga LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO, matrícula nº 30008082, os três últimos pertencentes ao quadro de servidores do Governo do Estado de Rondônia, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isto em conformidade

com o artigo 191 da Lei Complementar 068 de 09/12/1992. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Dê-se Ciência. Publique-se Cumpra-se

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de Construção de Ponte de madeira de Lei na RO-133, trecho Theobroma / Distrito Bom Jesus, km 5,0, sobre o Rio Jarú, com extensão de 100,00 metros de extensão, no município de Jarú/RO.

Engº. Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 435/2010/SUPEL/RO, Ata de Registro de Preços nº 001/2011/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda., vencedora dos itens da ata nºs 15,16, 32, 33, 63, 64, 77, 78, 91, 92, 95, 96, 117, 118, 127, 128, 140, 141, 158 e 159 valor total de **R\$ 632.310,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais)** cujo objeto: **aquisição produtos derivados de petróleo para atender as necessidades do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. **01-1420.00339-00/2011**. Porto Velho/RO, 22 de junho de 2011.

Engº.LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo, a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Extração de substância mineral, cascalho laterítico, localizado na RO – 492, km 15,3, na margem direita, trecho RO - 491/RO 010 - Nova Estrela, Coordenadas Geográficas Lat. 11°46'12,76"S e Long. 61°32'31,40"W, no município de Rolim de Moura/RO.

Engº. Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo, a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Extração de substância mineral, cascalho laterítico, localizado na RO – 492, km 07,4, na margem direita, trecho RO - 491/RO 010 - Nova Estrela, Coordenadas Geográficas Lat. 11°50'21,00"S e Long. 61°33'33,00"W, no município de Rolim de Moura/RO.

Engº. Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**
Processo: 1420-0115/2008

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, de prestação de serviços do contrato nº 162/08/GJ/DER/RO, no valor total **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A CNPJ nº: 76.535.764/0001-43, situado na Av. Lauro Sodré, 3290, Bairro Tanques, na cidade de Porto Velho, conforme quadro a seguir.

Nota Fiscal/fatura	Valor (R\$)	Mês
1104.00140020	29.750,00	Abril/11
1105.00114193	29.750,00	Maio/11
Total (R\$)	59.500,00	

Porto Velho, 17 de junho de 2011

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER/RO

FITHA

Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1411.00073-00/2011/FITHA**, que foi inexigível de licitação **aquisição de 03 (três) Motoniveladoras da marca CATERPILLAR, pelo procedimento de padronização já existente neste DER-RO**, no valor total de **R\$ 1.830.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta Mil Reais)**, em favor da empresa **SOTREQ S/A**, conforme Parecer Jurídico nº. 020/11/FITHA, acostado às fls. 39 e 40.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **01.1411.00073-00/2011/FITHA**.
INTRESSADO: **DER-RO e SOTREQ S/A**.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **aquisição de 03 (três) Motoniveladoras da marca CATERPILLAR,**

pelo procedimento de padronização já existente neste DER-RO, no valor total de **R\$ 1.830.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta Mil Reais)**, em favor da empresa **SOTREQ S/A**. Face o exposto no processo administrativo nº. **01.1411.00073-00/2011/FITHA** e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 020/11/FITHA, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 20 de Junho de 2011.

Engº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente FHITA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 75/JUCER Porto Velho, 20 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E:** Nomear a senhora **JUCILENE INÁCIO LEITE**, para substituir a Ouvidora desta JUCER, no período de 20/06/2011 à 19/07/2011 em virtude da titular estar em gozo de Férias. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0076/JUCER Porto Velho, 21 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E: Exonerar, a senhora **Ana Paula Santos**, do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0077/JUCER Porto Velho, 21 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E: Exonerar, a senhora **Cristiane Giceli Pio Gonçalves**, do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0078/JUCER Porto Velho, 21 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E: Nomear, a senhora **Ana Paula Santos**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0079/JUCER Porto Velho, 21 de Junho de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado

de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E: Nomear, a senhora **Cristiane Giceli Pio Gonçalves**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, a partir de 01/06/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

Processo 01-1922.00125-00/2011

Assunto: Cancelamento de ato arquivado

Interessado: Uilis Faria de Oliveira ME

Vogal Relator: Marcello Almeida de Souza

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, por unanimidade de votos acompanhou o Vogal Relator, resultando na seguinte ementa: Solicitação de cancelamento de ato arquivado pelo usuário. Erro material no Requerimento de empresário que pretendia a extinção da filial, culminando na extinção indevida da matriz. Cancelamento do registro admitido. Substituição do documento arquivado. Impossibilidade. Formalização de novo processo para o ato pretendido. Recolhimento de nova taxa. Sala das Sessões Plenárias, 17 de junho de 2011. Plenário composto pelos Vogais: Sílvia Oriane de Gracia Lima, Vice Presidente; Marcello Almeida de Souza; Pompeu Vieira Marques; Eva da Silva Albuquerque; Irene de Castro Almeida Calmon Sobral; Domingos Sávio Neves Prado; Bianca Lopes de Andrade Rodrigues e Luiz Joaquim Paes, Vogal Suplente.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

ATA DA REUNIÃO DO CONSEPA DO DIA 03 DE MAIO DE 2011.

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se os membros do CONSEPA – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL para atenderem a convocação feita através do Ofício Circular nº 04/11/CONSEPA de 26 de abril de dois mil e onze, para tratarem sobre: 1) Apreciação das solicitações de Instituições que manifestaram interesse em fazerem parte do Conselho: (FACER, AEARON – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rondônia; Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas da Preservação da Floresta de Reservas Legais de Rondônia e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; 2) Apreciação da Minuta do Decreto que altera o Art. 4º do Decreto nº 7.900 de 01 de julho de 1997, que trata da Composição do CONSEPA; 3) Definição da Composição do Novo Conselho; e 4) Definição da Regularização Ambiental e Fundiária do Rio Pardo. Presentes a Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva, Presidente do CONSEPA e Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, a representante do Grupo de Trabalho Amazônico - GTA, Ivaneide Bandeira, o representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, Adilson Popinhak, o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, senhor Edgard Menezes Cardoso, o representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, senhor André Barros Pereira, o senhor César Luiz da Silva Guimarães representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o senhor Otoniel Mota, representante da Secretaria de Estado de

Segurança, Defesa e Cidadania, o Ten Cel Vilson Salles Machado representante do Batalhão de Polícia Ambiental, o Assessor Especial Ambiental da SEDAM Carlos Rodrigo, o coordenador de Unidade de Conservação da SEDAM Paulo Henrique Bonavito, o Assessor Técnico Ambiental Fernão Leme Carvalho e a senhora Maria Antônia do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEPA. Ausentes os senhores Avenilson Gomes Trindade, representante da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN e o representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, Anselmo de Jesus Abreu. A Presidente do Conselho deu início à reunião às 9 horas, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e dos convidados do Conselho, representantes do setor pesqueiro. A presidente declara iniciada a reunião e propõe incluir na pauta do dia a criação da Câmara Técnica de Pesca, e explana a necessidade de fazer o ordenamento pesqueiro no Estado de Rondônia. A representante do GTA, Ivaneide Bandeira sugere incluir também na pauta da reunião uma discussão aprofundada do Regimento Interno do CONSEPA, explicando a importância da revisão do Regimento para as políticas públicas do Estado de Rondônia. Após a discussão e o pronunciamento de alguns conselheiros, fica acordada para a próxima reunião, a discussão do Regimento Interno. Retomando a discussão inicial, os conselheiros concordam com a inclusão na pauta da reunião da Criação da Câmara Técnica Pesqueira. Inicia a votação e os conselheiros votam por unanimidade a criação da Câmara Técnica Pesqueira no âmbito do CONSEPA. Com relação à sugestão do GTA para rediscutir o Regimento Interno do Conselho, os conselheiros votaram por unanimidade rever o Regimento Interno na próxima reunião. A representante do GTA diz que está pleiteando uma vaga no Conselho para a Kanindé, e diz que pode deixar para ser apreciada a solicitação após a revisão do Regimento Interno. O representante do MPE, André Barros, diz que para definir a nova composição do Conselho é necessário que haja critérios nas escolhas. Dando prosseguimento a Presidente faz a leitura da primeira pauta da reunião, que trata sobre a apreciação das solicitações de Instituições que manifestaram interesse em fazerem parte do Conselho: (FACER, AEARON – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rondônia; Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas da Preservação da Floresta de Reservas Legais de Rondônia, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e a Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé, após análise das propostas e uma longa discussão, os conselheiros votam o pedido da FACER, começando pelo representante da SEDES que se abstém de votar, a representante do GTA vota a favor, após alguns esclarecimentos, o representante da SEDES rever o seu voto e vota a favor, o representante do IBAMA vota contrário, o representante do BPA vota pela inclusão da FACER, o representante do MPE se abstém em votar, o representante da SESDEC vota a favor, o representante da FIERO, vota pela inclusão, **ficando aprovada a inclusão da FACER no CONSEPA.** Inicia a votação pela inclusão da AEARON, o representante da SEDES vota na não inclusão, a representante do GTA vota contrário, o representante do IBAMA vota contra a inclusão, o representante do BPA vota contra, o

representante do MPE novamente diz que é necessário haver critérios definidos para entrada de qualquer órgão ou entidade no Conselho e se abstém em votar. O representante da SESDEC vota pela não inclusão da AEARON, o representante da FIERO vota contra, **ficando o resultado pela não inclusão da AEARON no CONSEPA.** A presidente faz a leitura da justificativa da OAB para inclusão como membro do Conselho. Inicia a votação pela SEDES que vota a favor, a representante do GTA vota a favor, o representante do IBAMA vota contra, o representante do BPA vota contra, o representante do MPE se abstém de votar, o representante da SESDEC vota pela inclusão, o conselheiro representante da FIERO vota pela inclusão, **ficando o resultado da votação pela inclusão da OAB no CONSEPA.** Inicia a votação do pedido de inclusão no Conselho da Kanindé. O representante da SEDES vota contra a inclusão, o representante do IBAMA vota contra, o representante do BPA vota contra, o representante do MPE se abstém de votar, o representante da SESDEC vota favorável, o representante da FIERO vota contra, **ficando o resultado pela não inclusão da Kanindé no CONSEPA.** Inicia a votação do pedido de inclusão da APROPERCRLER, **sendo votada por unanimidade pela não inclusão da Associação no CONSEPA.** Os representantes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR e do Ministério da Pesca, presentes à reunião, manifestaram o interesse das respectivas Instituições fazerem parte da Composição do Conselho. Os pedidos serão analisados em outro momento. A presidente faz a leitura da segunda pauta da reunião que trata sobre apreciação da Minuta do Decreto que altera o Art. 4º do Decreto nº 7.900 de 01 de julho de 1997, que trata da Composição do CONSEPA. A presidente concede um intervalo de 10 minutos. Dando prosseguimento à reunião os Conselheiros iniciam a votação da criação da Câmara Técnica Pesqueira, sendo votada por unanimidade pelos conselheiros. A Câmara Técnica será composta por cinco instituições, havendo a necessidade de eleger um representante do CONSEPA para fazer parte da Câmara Técnica. O representante do IBAMA foi eleito para fazer parte da composição. A presidente agradece as presenças dos representantes do segmento pesqueiro do Estado e encerra a participação dos mesmos na reunião. Prossegue a reunião, os conselheiros fazem a leitura da minuta do decreto. O representante do IBAMA coloca em discussão sobre uma série de setores que estão sendo replicados na representatividade do Conselho, citando como exemplo a FIERO, SIMPI, SEAGRI, SEPLAN, SESDEC e BPA, todos com o mesmo viés, além da existência ou não da SEPLAN, que tem o objetivo mais financeiro do que ambiental, por fim o conselheiro representante do IBAMA pede a supressão dos incisos III, IV, XI, XII, XIII, XV, e XVII do artigo 5º (da minuta do Decreto), correspondentes as seguintes Instituições: SEPLAN, SESDEC, SIMPI, Federação da Agricultura, Federação dos Pescadores, SEDUC e OSR. O representante da SEDES vota na retirada da SEDUC e OSR; a representante do GTA concorda com o IBAMA e inclui a retirada da SEDES e defende a permanência da OSR no Conselho; O representante do BPA concorda com o IBAMA na retirada da SEPLAN, SIMPI, FAPERON, Federação da Agricultura, SEDUC e OSR e sugere

consultar a SESDEC, deixando para o secretário deliberar se mantém o BPA no Conselho ou retira, pois o Batalhão de Polícia Ambiental está hierarquicamente subordinado a SESDEC; o representante do MPE, acompanha o IBAMA, mas com a ressalva da permanência do SIMPI. O representante da SESDEC vota na integral do decreto, deixando do jeito que está. O representante da FIERO vota na retirada do SIMPI, SEDUC, Federação da Pesca e se abstém em votar na permanência ou não da OSR, mas que permaneça a SEPLAN, SEDESC e FAPERON a presidente usa o voto de minerva, e vota pela permanência da SESDEC (houve um empate de três a favor da permanência e três votos contra para a SESDEC). Ficando definida a nova composição da seguinte forma: 1. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; 2. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI; 3. Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESDEC/ Batalhão de Polícia Ambiental; 4. Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico – SEDES; 5. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; 6. Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO; 7. Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE; 8. Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMbio; 9. Grupo de Trabalho Amazônico – GTA; 10. Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia – FACER e, 11. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. A presidente comenta que falta a representatividade de uma ONG na composição do Conselho. A conselheira Ivaneide Bandeira faz um agradecimento à secretária pela indicação de uma ONG e afirma que tem que haver paridade na composição do Conselho. A presidente faz a leitura da quarta e última pauta da reunião, que trata sobre a definição da Regularização Ambiental e Fundiária do Rio Pardo. A presidente faz uma explanação sobre a necessidade de fazer um Plano de Manejo da APA de Bom Futuro, afirmando que para isso será preciso a liberação de R\$ 500 mil reais, provenientes do Fundo para o pagamento do Estudo. A presidente explica que a elaboração do Plano de Manejo da APA, é uma questão de precaução contra o desmatamento e queimada. A Conselheira, representante do GTA, sugere aos conselheiros a aprovação da proposta do Plano de Manejo, desde que na próxima reunião seja apresentado os documentos com valores exatos do Estudo. Inicia a votação pelo representante da SEDES que vota favorável, GTA vota favorável, mais com a ressalva da apresentação dos documentos na próxima reunião, FIERO vota a favor, o representante do MPE questiona se houve uma estimativa do valor total do Estudo, a presidente responde que vai buscar as propostas de mercado, tudo dentro da legalidade, o MPE se abstém do voto; o representante do BPA diz que não vota pela aprovação dos R\$ 500 mil, sem um estudo prévio para ter noções de valores, afirma saber da relevância e vota contra, o representante da SESDEC vota a favor, o representante do IBAMA não aprova e vota contra. O resultado da votação foi pela aprovação da liberação dos R\$ 500 mil reais para o pagamento da elaboração do Plano de Manejo do APA Bom Futuro. Ficou acertada a próxima reunião para o dia 17 de maio (terça-feira) às 9 horas na sala de reunião da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, onde dará continuidade à

questão do Rio Pardo e discussão do Regimento Interno do Conselho. Nada mais tendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e eu Maria Antônia do Nascimento lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

EDGARD MENEZES CARDOSO
Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

ADILSON POPINHAK
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO

CÉSAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES
Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OTONIEL MOTTA
Representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

TEN CEL VILSON DE SALLES MACHADO
Representante do Batalhão de Polícia Ambiental

IVANEIDE BANDEIRAS
Representante do GTA

ANDRÉ BARROS PEREIRA
Representante do Ministério Público do Estado

MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva do CONSEPA.

Porto Velho, 04 de maio de 2011.
Portaria nº068 GAB/ SEDAM

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, por sua Secretária de Estado de Sr^a. Nanci Maria Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 219 da Constituição Estadual e com fundamento nos incisos V e X do artigo 2º e artigo 12 da Lei Estadual 547, de 30 de dezembro de 1993, artigo 2º, Inciso I do artigo 6º do Decreto 7903, de 01 de julho de 1997, Art. 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009; e,

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, regulamentado pelo Decreto nº 2.661 de 08 de julho de 1998, que estabelece regras de precauções para o uso do fogo nas práticas agropastoris e/ou florestais;

Considerando que os órgãos integrantes do SISNAMA poderão estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada, com base nas condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos, de acordo com o artigo 13 do Decreto 2.661/98;

Considerando que a SEDAM constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA - como órgão Seccional do Estado de Rondônia responsável pela proteção e melhoria da qualidade ambiental; e, pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

Considerando, neste sentido, que a SEDAM possui competência para determinar a suspensão da Queima Controlada do Estado de Rondônia quando constatados risco de vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis; a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, constatados por equipamentos e meios adequados, oficialmente reconhecidos como parâmetros; os níveis de fumaça, originados de queimadas, atingirem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias e de outros meios de transporte, conforme o disposto nos artigos 14 e 15 do Decreto 2.661/98;

Considerando, especialmente, a necessidade de restringir o uso do fogo nos biomas Rondonienses, visto que a ocorrência de queimadas e incêndios florestais no período compreendido entre os meses de julho a novembro provoca significativos efeitos prejudiciais ao ecossistema com fortes reflexos sobre a saúde humana, além de acarretar acidentes automobilísticos e ainda prejudicar o tráfego aéreo;

Considerando o conjunto de experiências em curso sobre o uso e manejo do fogo, onde se observa que tal prática empobrece o solo e em nada contribui para a melhora da produção, além de degradar o ambiente, trazendo prejuízos para a atmosfera, fauna e flora;

Considerando a série histórica climatológica, os prognósticos climáticos e a movimentação eólica atuante em Rondônia e região, anualmente;

Considerando que a queimada na Amazônia tem grande influências na emissão de Gás Carbônico CO₂, na atmosfera contribuindo sobremaneira com o efeito estufa, um dos principais causadores do aumento da temperatura no planeta.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o uso do fogo nas florestas e demais formas de vegetação.

Parágrafo Único: fica vedado o uso do fogo em todas suas formas durante o período compreendido entre 01 de julho a 30 de novembro de 2011, inclusive mediante queima controlada em práticas agropastoris e florestais, como meio de limpeza de pastagem, preparo do solo para o plantio, erradicação de pragas e outras com finalidades semelhantes.

Art. 2º. Excetua-se da proibição de que trata o art. 1º:

I - a queima de canaviais, como método despalhador e facilitador do corte de cana-de-açúcar em unidade agroindustrial;

II - a queima controlada utilizada nos cursos de capacitação promovidos pelas entidades membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais em Rondônia.

Parágrafo Único: As exceções previstas neste artigo dependem de prévia autorização emitida pela SEDAM que estabelecerá, entre outras obrigações e condicionantes, os horários em que a queima poderá ser realizada.

Art. 3º. Durante o período de defeso previsto no artigo 1º ficam suspensas as permissões de emprego do fogo, mediante queima controlada.

Art. 4º. A SEDAM poderá estender o período de proibição de queima controlada se as condições climáticas e meteorológicas apresentarem-se desfavoráveis para o emprego do fogo.

Art. 5º. A inobservância das disposições desta Portaria sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às

penalidades previstas na Lei nº 6.938/81, na Lei nº 9.605/98 e Decreto 6514/2008, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e penais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 04 de maio de 2011.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00059-00/2011, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na Confecção de Placas de Sinalização de Emergência, Banner, Painéis e Outros, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.941,00 (sete mil novecentos e quarenta e um reais), em favor da Empresa D. PRINT COM. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ. 09.100.548/0001-88, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 329/PGE/PA/2011, acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho, 16 de junho de 2011.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.941,00 (sete mil novecentos e quarenta e um reais), em favor da Empresa D. PRINT COM. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 09.100.548/0001-88, proveniente da contratação de empresa especializada NA Confecção de Placas de Sinalização, Banner, Painéis e Outros, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 329/PGE/PA/2011, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01-2001.00059-00/2011. Porto Velho, 16 de junho de 2011.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

PORTARIA Nº 033/GAB/SECEL, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10 de abril de 2000, e tendo presente o que consta do Processo Administrativo nº 2001.00145-00/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula: 300002437, CPF 027.653.302-04, um Suprimento de Fundo, com função de adiantamento, conforme Plano de Aplicação, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

FONTE: 0100.

P.A.: 04.123.1015.2390000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 R\$ 4.000,00.

Art. 2º – O Prazo de aplicação do suprimento de fundo que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 9055, de 10 de abril de 2000.

Art. 3º – Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º – A Gerência de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado – CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.
FRANCISCO LEILSON C. DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado/SECEL

Portaria Nº 031/GAB/SECEL/2011
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME DIAS GRANJA NETO, matrícula nº 300062142 para responder pelo Gabinete desta Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer na data de 17.06.2011, por motivo de viagem deste Secretário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº 032/GAB/SECEL/2011
Porto Velho, 20 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de regularização e observância ao que determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 10851/ 2003. Substituir o servidor Guilherme Dias Granja Neto, Mat. 300062142, designado através da Portaria Nº 022/GAB/SECEL/2011, pelo servidor Ronaldo Luiz Reis dos Santos, Mat. 300002437, para realização de despesas no Regime de Adiantamento no exercício de 2011.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº. 38/2011/GAB/SEAGRI

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições como Presidente Executivo do CONDARLON, com amparo na Lei Complementar nº 547/09 e Decreto nº 15.513/10,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito os Termos da Portaria nº 23/2011/GAB/SEAGRI, que nomeou o servidor ROBERVAL SOUZA OLIVEIRA, para compor a Comissão de Levantamento dos Bens e das Aplicações do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE.

Art. 2º – Nomear o servidor BRUNO SANTIAGO FILHO – para compor a Comissão de Levantamento dos Bens e das Aplicações do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 20 de junho de 2011.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Secretário de Estado da SEAGRI

Assembleia Legislativa

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 076/2011

Dá nova redação ao § 6º do artigo 104 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O § 6º do artigo 104 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104
.....

§ 6º. O subsídio do grau ou nível máximo da carreira de Procurador do Estado corresponderá ao subsídio de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, que equivale a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, sendo os subsídios dos demais integrantes da categoria fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento) ou inferior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de junho de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO

Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO 1º Vice-Presidente Deputado MAURÃO DE CARVALHO 2º Vice-Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA 1º Secretário Deputado EPIFÂNIA BARBOSA 2ª Secretária

Deputada ANA DA B 3ª Secretária Deputado SAULO MOREIRA 4º Secretário

Tribunal de Contas

Portaria nº 932, de 21 de junho de 2011.

Torna Público a desistência de candidatos do Concurso Público TCE-RO/2007.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Tornar Público,

Art. 1º A desistência do candidato JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA, classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar para o Cargo de Técnico de Controle Externo – Área de habilitação: Ciências Jurídicas.

Art. 2º A desistência do candidato EDSON FLORENCIO DE SOUZA, classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar para o Cargo de Técnico de Controle Externo – Área de habilitação: Ciências Jurídicas.

Art. 3º A desistência do candidato NELSON SATOSHI KURODA, classificado em 24º (vigésimo quarto) lugar para o Cargo de Técnico de Controle Externo – Área de habilitação: Ciências Jurídicas.

Art. 4º A desistência da candidata DANIELLE JESUS DA SILVA NUNES, classificado em 11º (décimo primeiro) lugar para o Cargo de Técnico de Controle Externo – Área de habilitação: Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente no exercício da presidência

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, convoca os candidatos aprovados, abaixo nominado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerado apto, o candidato deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais
Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Jurídicas
Classificação Nome

7º JAILTON DELOGO DE JESUS
O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 21 de junho de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente no exercício da presidência

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos dos exames médicos a seguir relacionados para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com

eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente de Controle Externo

Classificação	Nome
32º	SUZANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO
33º	NELI DA CONCEIÇÃO ARAUJO MENDES
34º	MIRLENE BATISTA SA
35º	ETEVALDO SOUZA ROCHA
36º	FRANCISCO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTOS
37º	ERCILDO SOUZA ARAUJO
38º	LEANDRO GUDE DA CUNHA

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Ciências Contábeis

Classificação	Nome
25º	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
26º	JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA
27º	MARIA DE FATIMA MARTINS
28º	HELTON ROGERIO PINHEIRO BENTES
29º	BRAULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Economia

Classificação	Nome
15º	SERGIO CARVALHO FERNANDES

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Engenharia Elétrica

Classificação	Nome
2º	ANTONIO COLIN

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão dos candidatos do certame.

Porto Velho, 21 de junho de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente no exercício da presidência

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, e mediante a desistência do certame do 10º e 11º colocados para as vagas destinadas ao cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Administração, convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos dos exames médicos a seguir relacionados para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Administração

Classificação	Nome
12º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES
13º	RAMONN DE ANDRADE BITENCOURT

O não comparecimento e a não apresentação dos exames

médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 21 de junho de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente no exercício da presidência

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, e mediante a desistência do certame do 21º, 23º e do 24º colocados para as vagas destinadas ao cargo de Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Ciências Jurídicas, convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos dos exames médicos a seguir relacionados para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, Colpocitologia oncológica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Ciências Jurídicas

Classificação	Nome
22º	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA
25º	DALTON MIRANDA COSTA

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 21 de junho de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente no exercício da presidência

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 007/CPL/11, tipo MENOR PREÇO GLOBAL originado do processo nº 8250/SEMOSP/11, que tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO PEDRO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios, serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/CPL/11.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO DE CONVÊNIO E RECURSO PRÓPRIO.

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.1011.1045.1045 - Const. Ampliação de Praças,

Parques e Jardins 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações
Convênio nº 044.052-94/2009/CX - Ministério do Turismo

Valor Global: R\$ 213.281,25 (Duzentos e treze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 15 de Julho de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 - 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 22 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente da CPL

Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

PROCESSO Nº 403/2011.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 010/2011, tipo menor preço global, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO E BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NAS ESTRADAS VICINAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, através do CONVÊNIO Nº 021/2011/FITHA, com o Governo do Estado de Rondônia, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às 09 horas (horário local) do dia 13/07/2011, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO - Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preço e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (069) 3530-3261 ou fax (069) 3530-3269, juntamente com o recolhimento da taxa expediente no valor de R\$ 12,03 (doze reais, três centavos).

Monte Negro/RO, 22 de Junho de 2011.

ARILDO MOREIRA

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 742/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2011.

Contratado: TORSOL METALURGICA E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Contratação de empresa na aquisição de equipamentos agrícolas, tendo sido a contratada a vencedora do seguinte objeto: **01 (uma) esteira industrial**, com sistema elétrico, rodas e pneus aro 13, correia pirâmide lona corrugada 20' de tração de nylon 3 camadas emborrachada, estrutura principal com tubos retangulares, equipado com roletes de tração chassis monobloco reforçado, motoredutores blindados - trifásicos 1 CV para levante, 2 CV para tracionamento e **01**

(uma) ensiladeira, com sistema de 4 rolos, potência de acionamento no trator acima de 40 CV, produção de 10 a 20 toneladas/hora, rotação tomada de força 540 RPM, com 6 (seis) facas, com engate do terceiro ponto do trator, tomador regulável, caixa de engrenagem e com pino fusível. Conforme Convênio nº. 721723/SICONV – Contrato de Repasse nº. 307.285-33/2009/MDA/CAIXA e projeto básico acostado aos autos.

Valor de R\$: 21.725,00 (Vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 889/2011, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.033, elemento de despesa 4490 52 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Junho de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 742/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2011.

Contratado: PICA PAU MOTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa na aquisição de equipamentos agrícolas, tendo sido a contratada a vencedora do seguinte objeto: **02 (dois) desintegrador de cereais**, acoplado ao motor elétrico de 03 (três) CV, 02 (dois) pólos monofásico e capacidade de produção 500 Kg/h; **01 (uma) máquina de beneficiamento de arroz**, com capacidade de beneficiar 180Kg/h, motor elétrico acoplado, potência mínima de 5 CV, 04 (quatro) pólos; **01 (um) motor elétrico**, monofásico 7,5 CV 04 (quatro) pólos alta rotação, **02 (dois) batedores de cereais**, com capacidade de produção 50 a 80 sacas/hora, acionado ela tomada de força do trator; **06 (seis) roçadeiras**, com cilindrada 35,2 CM², com peso 7,7 Kg e potência de 1,7 Kw, tudo conforme especificações acostado no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada. Conforme Convênio nº. 721723/SICONV – Contrato de Repasse nº. 307.285-33/2009/MDA/CAIXA e projeto básico acostado aos autos.

Valor de R\$: 43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 888/2011, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.033, elemento de despesa 4490 52 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Junho de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 742/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2011.

Contratado: HILGERT & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa na aquisição de equipamentos agrícolas, tendo sido a contratada a vencedora do seguinte objeto: **01 (uma) plantadeira de cereais**, com potência no motor 75 CV e com peso 926 Kg; **01 (um) pulverizador costal**, com potência 2,6 Kw e com tanque de combustível 1,5 l; **01 (um) perfurador de solo**, 03 (três) Brocas, trado concha e trado para amostragem de solo de 1M e 2M ponteira, tudo conforme especificações acostado no projeto básico, plano de trabalho e proposta apresentada. Conforme Convênio nº. 721723/SICONV – Contrato de Repasse nº. 307.285-33/2009/MDA/CAIXA e projeto básico acostado aos autos.

Valor de R\$: 32.970,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 887/2011, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.033, elemento de despesa 4490 52 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Junho de 2011.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 597/SEMOSP/2011, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2011, Conforme Convênio nº 020/2011/FHITA, tendo a finalidade: Aquisição de Peças, Pneus, Combustível e Lubrificantes, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data de Abertura: 08/07/2011 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: pregaosmg@hotmail.com, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 24 de Junho de 2011.

João Batista da Silva
Pregoeiro Oficial

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 609/SEMOSP/2011, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2011, tendo a finalidade: Aquisição de Tochões e Cola, para Construção de Redutor de Velocidade, nas Ruas e Avenidas no Município de São Miguel do Guaporé, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data de Abertura: 07/07/2011 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: pregaosmg@hotmail.com, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 24 de Junho de 2011.

João Batista da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/SEMPOG/2011
PROCESSO Nº 1.869/SEMSAU/2011

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Materiais Penso para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 089/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 27/06/2011 até as 08h30min do dia 07/07/2011. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/07/2011 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 20 de Junho de 2011.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Terceiro termo de Prorrogação ao Proc. n.º 082/PG/CMJP/2008.

Consumidora: : Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Concessionária: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara do Município de Ji-Paraná/RO.

Prazo: 03/06/2011 à 02/06/2012

Valor : R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Sendo R\$ 31.000 conforme a seguir:

Dotação orçamentária:

01- Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01.031.2001.2001.2001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.43 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOA 2.009/2010

Restante R\$ 35.000,00 conforme Declaração do Ordenador de Despesa

Quanto a Previsão Orçamentária e Financeira para a LOA 2012

Fabio L. A. Maia

Portaria 044/CMJP/2009

Procurador da CMJP - OAB/RO 1878

Ineditoriais

DECISÃO

Autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2011 do Ministério Público Estadual, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de coffee – break e decoração, objetivando atender reuniões técnicas e treinamentos realizados pela EMATER/RO, nos termos das manifestações retro. Ao setor de compras, para providenciar a contratação, bem como para as devidas publicações. Porto Velho/RO, 22 de junho de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

EDITAL Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público Simplificado nº 01/2009, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 07, de 07 de outubro de 2009, com publicação no DOE de 13.10.2009, TORNA PÚBLICO E CONVOCA o seguinte candidato aprovado:

Cargo – OFICCE-BOY

2º lugar – JULIANO SOARES DE OLIVEIRA

Por fim, informa que será encaminhada correspondência ao convocado, com data de apresentação da documentação.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2011

Contador José Domingos Filho
Presidente

A Sr.a JOSENILZA COELHO EVANGELISTA, CPR n.º 0000000305598132700032268 comunica o extravio da NF de Produtor Rural Modelo 4 de n.º 0000001 estando a mesma em branco.